



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.797



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.163 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09030/000736, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANK CYNATRA SOUSA MELO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Tenente Coronel QOPM, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	49
AGETO	50
ATI	50
DETRAN	52
IGEPREV	54
ITERTINS	55
JUCETINS	56
MINERATINS	56
NATURATINS	57
RURALTINS	59
TOCANTINS PARCERIAS	59
UNITINS	60
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 1.165 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000273, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.716 - RET, inciso IV, de 17 de agosto de 2023, publicado na edição 6.393 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, promovido ao Posto de Capitão QOA, a partir de 21 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISABETE MILESI DO PRADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NELZIR DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 14 de abril de 2025;
2. EDMILSON PINTO FERREIRA, matrícula 86190-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 3 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Polícia Comunitária - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RADILSON PEREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAIO VIEIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DEUZÉLIA BARBOSA SALES MARACÁIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO ATAÍDES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 14 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DÁBILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 22 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 848 - CSS, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 26, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Aguiarnópolis a Pedagoga FRANCIMARIA SANTANA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 839570-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 849 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria o Papiloscopista ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, matrícula 686600-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 850 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCELO JAIR DE AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Agricultura de Baixo Carbono - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 851 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DÁBILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 852 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Commissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JECKSON DIAS BARBOSA, matrícula 1045539-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 3 de abril de 2025;
2. LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM, matrícula 86128-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 14 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 853 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Polícia Comunitária - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 854 - RVG, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 11 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 857 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Engenheiro Ambiental MARCELO JAIR DE AGUIAR, matrícula 980897-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 858 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RADILSON PEREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 859 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO MENDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 860, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE,

a Portaria CCI nº 679 - CSS, de 21 de março de 2025, publicada na edição 6.780 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, matrícula 759354-3, é cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria de Assuntos Institucionais o Professor da Educação Básica ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, matrícula 759354-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 24 de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 862 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DANIEL ROCHA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 004/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de serviço de certificação digital;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de R\$ 1.478,00 (mil quatrocentos e setenta e oito reais), conforme Processo nº 2025 10070 000018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 082/2025/DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	1º SGT QPBM	79665/1	02/03/2023 a 01/03/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
AGNALDO SILVEIRA	1º TEN QOBM/A	875949/1	01/02/2024 a 31/01/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO	CB QPBM	1123270/2	15/09/2022 a 14/09/2023	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	CB QPBM	11141905/3	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE VELASCO GOMES	CB QPBM	11214317/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
ANA CAROLINE GOMES UCHÔA	1º SGT QPBM	92414/1	02/03/2023 a 01/03/2024	09/03/2025 a 07/04/2025
ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	SD QPBM	11765054/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	1º SGT QPBM	98015/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	CB QPBM	11238445/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
CLÉBER JORGE COELHO	SD QPBM	11765313/1	09/02/2024 a 08/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
DANIEL BARROS PEREIRA	CB QPBM	11214490/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
FELIPY PEREIRA VALE	1º SGT QPBM	122182/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	CB QPBM	11214333/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
HÉLIO SANTANA DOS REIS	CB QPBM	11557885/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
HERCULANO FRANCISCO GOIS	2º SGT QPBM	1084291/1	20/04/2024 a 19/04/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARÃES	SD QPBM	11765259/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
JAIRO SARZEDA PINTO	ST QPBM	58832/1	03/09/2024 a 02/09/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	CB QPBM	11214040/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
JULIANA MILHOMEM DA SILVA GOMES	2º TEN QOBM	11764031/1	04/02/2023 a 03/02/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	CB QPBM	11214082/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	2º TEN QOBM	11760958/1	04/02/2023 a 03/02/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	SD QPBM	11765062/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	SD QPBM	11762950/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	SD QPBM	11762748/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA	SD QPBM	11765151/1	02/02/2024 a 01/02/2025	08/04/2025 a 07/05/2025
RÓBSON DE SOUZA ALVES	CB QPBM	11143878/3	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
RODRIGO PUGAS BRAGA	SD QPBM	11765488/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1º SGT QPBM	1078836/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
SANSÃO JOSE BOTELHO JUNIOR	CB QPBM	11557540/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
TÉRCIO NATHAN MOREIRA	SD QPBM	11763019/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
VICTOR BRINGEL DE SOUSA	SD QPBM	11764635/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
VINICIUS ARAÚJO DE ALMEIDA	SD QPBM	11766859/1	15/02/2024 a 14/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
WEVVERSON CÉSAR ALEXANDRE COSTA	CB QPBM	11557478/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 128/2025/DGP, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Torna pública a lista de aprovados na investigação social.

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 11, §18 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de aprovados na investigação social implementada no decorrer do Curso de Formação de Praças 2024/2025:

ADEMIR AMÉRICO DIAS DA SILVA JUNIOR	11956453/1
ADRIEL NUNES TAVARES	11827009/2
ADSON DOS SANTOS PEREIRA	11956135/1
ALLAN CURY ALVES AQUINO	11955805/1
ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	1158406/4
ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS	11957948/1
ALVARO CARDOSO DOS SANTOS	11955457/1
ANDRÉ GONÇALVES RITA	11956178/1
ANDRE LUIS NAZARENO FILHO	11960906/1
ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	11180544/2

ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA	11966208/1
BRUNO COELHO MILHOMEM	11219130/1
BRUNO BANDEIRA BARROS	11955570/1
BRUNO BARBOSA CAVALCANTE	11956224/1
BRUNO FREIRE ANDRADE	11956232/1
CAIO RODRIGUES ARAUJO	11956321/1
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	11957794/1
CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA	11955414/1
DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA	11961031/1
DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	11966216/1
DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO	11956801/1
DEUSDEDITH ABILIO OLIVEIRA ROCHA NETO	11960531/1
DIOGO EDUARDO DA SILVA	11957229/1
DJALMA LEANDRO NETO	11956267/1
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	11957166/1
EDUARDO MATHEUS CAVALCANTE DE SOUSA	11954957/1
ELIAS MARTIM DE SOUZA	11956917/1
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	11696745/2
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	11955546/1
FELIPE ALVES CAETANO	11954965/1
FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	111822/2
GABRIEL MOURAO RESPLANDE	11876999/2
GHABRYEL COELHO NERES	11957786/1
GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	11955821/1
GUILHERME DAMACENO FREIRE	11955449/1
GUSTAVO LIMA DE ASSIS	11955384/1
HENALD ENZO MENDES SOUSA	11957581/1
HENRIQUE CARVALHO MARTINS	11957204/1
HIGOR DE SOUSA BERNARDO	11956488/1
HILTON LOUCA CARNEIRO	11225084/2
IAGO ALVES FERREIRA	11957344/1
ICARO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	11954906/1
IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	11225211/1
ISLA HAYSSA DOURADO SILVA	11956615/1
IZABELA DE ARAUJO LAGE	11957808/1
JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA	11957735/1
JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	11957603/1
JOAB COQUEIRO MEIRA	11955473/1
JOÃO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS	11956968/1
JOAO PEDRO SA REGO	11955503/1
JOÃO VITOR HERONDINO DE SOUSA	11957174/1
JOÃO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	11956585/1
JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	11957956/1
JORGE LUCAS RODRIGUES	11954850/1
KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO	11956500/1
LINDEMBERG IVO DOS SANTOS	11957255/1
LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	11716134/5
LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	11845511/2
LUCAS OLIVEIRA SENA	11956259/1
LUCAS PEREIRA SANTANA	11957379/1
LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	11956429/1
MARCOS ANDRÉ PACHECO PADUAN	11955775/1
MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA	11166827/4
MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA	11955848/1
MATEUS MOURA CAMPINA	11956194/1
MATHEUS MORAIS DE FREITAS	11957611/1
MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	11862661/2
MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR	11957212/1
MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	11730889/3
MAYCON DAVID MACHADO ROSA	11957360/1
MILENA FERREIRA LIMA	11561530/5
MURILO BATISTA ARAUJO	11955430/1
OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	11954922/1
OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	11863005/2
PAMELA FIGUEIRA RAMOS	11960850/1
PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	11562650/7
PEDRO FILIPE LIMA SILVA	11957530/1
PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO	11955406/1
PEDRO VICTOR SILVA LEAL	11957158/1
RAFAEL GONCALVES MARTINS	11955830/1
RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA	11956623/1
REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA	11960957/1
RIAN SOUZA DA COSTA	11956593/1
RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	11957913/1
RYANE ALENCAR CUNHA	11956887/1
SAMUEL LIMA FIGUEIRA	11955759/1
SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES	11235292/2
THALLES BRUNO RODRIGUES	11954361/1
THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO	11955007/1
VALDIVINO BORGES VIEIRA	11622261/6

VICENTE COELHO DA SILVA	11200561/2
VICTOR LUIS DE MESQUITA	11856076/2
VINICIUS DO SANTOS CLARO	11690178/2
VITOR HUGO DA SILVA BRITO	11956992/1
WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA	11956305/1
WANDERSOM OLIVEIRA ALVES	11957654/1
WELLITON FERREIRA FIDELES	11956291/1
WESLEY GUEDES TURIBIO	11956569/1
WESLEY MOURA CAVALCANTE DE SOUSA	11957107/1
WESLEY PEREIRA DA SILVA	11956631/1
WILLIAN SANTANA DEL SARTO	11757663/4
WLLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO	11957727/1
WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	11816759/2

Art. 2º O bombeiro militar que não consta no rol do artigo anterior tem sua situação definida em processo judicial ou administrativo próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00116.2025/1

Auto de infração: 02.02.00116.2025

Recorrente: Volney Aquino Santos

Autuado(a): FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CPF/CNPJ: 06.697.576/0003-06

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO 02.02.00116.2025/1 - 3º BBM/CBMTO, foi não acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por não serem identificadas irregularidades na autuação, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 14/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00118.2025/1

Auto de infração: 02.02.00118.2025

Recorrente: Cleide Alves Albernaz

Autuado(a): SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA CPF/CNPJ: 05.214.205/0001-93

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00156.2025/1

Auto de infração: 02.02.00156.2025
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): BRASHOP S/A-ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER
CPF/CNPJ: 03.262.205/0001-33
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00145.2025/1

Auto de infração: 02.02.00145.2025
Recorrente: Handiyara Gurtern Von Pettersen
Autuado(a): HANDYARA COMERCIO E REPRES. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 00.065.070/0001-28
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00170.2025/1

Auto de infração: 02.02.00170.2025
Recorrente: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
Autuado(a): SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.872.524/0001-87
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00189.2025/1

Auto de infração: 02.02.00189.2025
Recorrente: Vinicius Sousa Costa
Autuado(a): JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 05.446.379/0001-81
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00165.2025/1

Auto de infração: 01.02.00165.2025
Recorrente: Ivanete Sousa Ribeiro
Autuado(a): IVANETE SOUSA RIBEIRO XXXXXXXX53 CPF/CNPJ: 20.530.776/0001-20
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 195/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 43/2025 de 02 de abril de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516-1	11/03/2025	CRP-1/6º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 196/2025 - GAMP/DGP.

Revoga, Portarias por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o cumprimento de Sentença nº 0011741-55.2024.8.27.2722 (Chave do Processo nº 477456124224) proposta por SINVAL VIANA DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins, bem como o cumprimento de Sentença nº 0002714-87.2020.8.27.2722 proposta por GILTON DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins.

Considerando que devido a Decisão Judicial, as promoções dos militares supramencionados serão retificadas para posto, de modo que posto é grau hierárquico conferido pelo chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 158, alínea 'a', inciso I do art. 1º

Art. 2º REVOGAR, Portaria nº 647/2020-SAMP/DGP, publicada na edição 5.712 do Diário Oficial do Estado do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 7 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica acrescido o seguinte subitem:

12.6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfo25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

Onde se lê:

19.27.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

Leia-se:

18.26.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

• DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição (conceitos, classificação e supremacia); Princípios Constitucionais; Os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e as funções essenciais à justiça; Da organização político-administrativa. Pacto federativo: competência dos Entes Federativos. Intervenção: Intervenção nos Estados e nos Municípios; Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual); A Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária (Tribunais de Contas); O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual - Princípios Institucionais; Controle de Constitucionalidade; Interpretação e hermenêutica constitucional; Ordem econômica e financeira.

Leia-se:

• DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição (conceitos, classificação e supremacia); Princípios Constitucionais; Os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e as funções essenciais à justiça; Da organização político-administrativa. Pacto federativo: competência dos Entes Federativos. Intervenção: Intervenção nos Estados e nos Municípios; Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual); A Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária (Tribunais de Contas); Controle de Constitucionalidade; Interpretação e hermenêutica constitucional; Ordem econômica e financeira.

Onde se lê:

• DIREITO PENAL

Conceito do Direito Penal. Fontes do Direito Penal; Interpretação e integração da Lei Penal. Analogia; Princípio da Reserva Legal. Lei penal no tempo e no espaço; Classificação das Infrações Penais. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso; Consumação e Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível; Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade e suas causas excludentes; Concurso de Pessoas; Sanções penais. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direitos. Pena de Multa. Medidas de Segurança; Concurso de Crimes; Suspensão Condicional da Execução da Pena ("sursis"). Livramento Condicional; Causas Extintivas da Punibilidade; Crimes contra Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Honra; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça; LEIS EXTRAVAGANTES: Crimes previstos na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97); Crimes previstos no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97); Crimes previstos na Lei do Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98); Crimes previstos na Lei nº 14.597/23 (Lei Geral do Esporte); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/06 (Lei "Maria da Penha"); Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas); Lei nº 12.850/13 (Lei que define "Organizações Criminosas", dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova etc.); Crimes previstos nas Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Crimes contra a ordem tributária e econômica, contra o consumidor e as relações de consumo (Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90).

Leia-se:

• DIREITO PENAL

Conceito do Direito Penal. Fontes do Direito Penal; Interpretação e integração da Lei Penal. Analogia; Princípio da Reserva Legal. Lei penal no tempo e no espaço; Classificação das Infrações Penais. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso; Consumação e Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível; Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade e suas causas excludentes; Concurso de Pessoas; Sanções penais. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direitos. Pena de Multa. Medidas de Segurança; Concurso de Crimes; Suspensão Condicional da Execução da Pena ("sursis"). Livramento Condicional; Causas Extintivas da Punibilidade; Crimes contra Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Honra; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça; LEIS EXTRAVAGANTES: Crimes previstos na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97); Crimes previstos no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97); Crimes previstos na Lei do Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/06 (Lei "Maria da Penha"); Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas); Lei nº 12.850/13 (Lei que define "Organizações Criminosas", dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova etc.); Crimes previstos nas Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Crimes contra a ordem tributária e econômica, contra o consumidor e as relações de consumo (Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90).

Onde se lê:

• DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar. Crimes em tempo de guerra.

Leia-se:

- DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extingção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Distância (em cm) - sentar e alcançar
MASCULINO	30 ou mais
FEMININO	33 ou mais

Leia-se:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

Onde se lê:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	32 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
FEMININO	35 ou mais

Leia-se:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

Onde se lê:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Natação 50 metros (em segundos)
MASCULINO	60 ou menos
FEMININO	65 ou menos

Leia-se:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

Onde se lê:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.01.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	05 ou mais
FEMININO	02 ou mais

Leia-se:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

Onde se lê:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deitado com os braços estendidos ao solo acima da cabeça e pernas estendidas ao solo flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, somente será contabilizada a flexão em que o(a) candidato(a) alcançar a linha do cotovelo na lateral dos joelhos perpendicular a altura da patela e com o contato do pé (planta do pé) ao solo.

f) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº DE REPETIÇÕES
MASCULINO	34 ou mais
FEMININO	32 ou mais

Leia-se:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRAMASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

Onde se lê:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	Corrida de 12' Distância (em metros)
MASCULINO	2350 ou mais
FEMININO	2050 ou mais

Leia-se:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

ANEXO VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

Onde se lê:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
- b) Estrabismos manifestos ou latentes.
- c) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- d) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- e) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- f) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- g) Cataratas congênitas.

Leia-se:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
- b) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- c) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- d) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- e) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- f) Cataratas congênitas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 20.27 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPE/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica acrescido o seguinte subitem:

12.6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

Onde se lê:

20.26.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

Leia-se:

20.26.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

• NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz e guerra: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Leia-se:

• NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Onde se lê:

• NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.

Leia-se:

- NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Mensagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção; insubmissão.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Distância (em cm) - sentar e alcançar
MASCULINO	30 ou mais
FEMININO	33 ou mais

Leia-se:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

Onde se lê:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	32 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
FEMININO	35 ou mais

Leia-se:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.2.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2 . Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

Onde se lê:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Natação 50 metros (em segundos)
MASCULINO	60 ou menos
FEMININO	65 ou menos

Leia-se:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

Onde se lê:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	05 ou mais
FEMININO	02 ou mais

Leia-se:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

Onde se lê:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deitado com os braços estendidos ao solo acima da cabeça e pernas estendidas ao solo flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, somente será contabilizada a flexão em que o(a) candidato(a) alcançar a linha do cotovelo na lateral dos joelhos perpendicular a altura da patela e com o contato do pé (planta do pé) ao solo.

f) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº DE REPETIÇÕES
MASCULINO	34 ou mais
FEMININO	32 ou mais

Leia-se:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

Onde se lê:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	Corrida de 12' Distância (em metros)
MASCULINO	2350 ou mais
FEMININO	2050 ou mais

Leia-se:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

ANEXO VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

Onde se lê:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
- b) Estrabismos manifestos ou latentes.
- c) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- d) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- e) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- f) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- g) Cataratas congênitas.

Leia-se:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
- b) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- c) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- d) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- e) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- f) Cataratas congênitas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/QPPM-2025/PMTO

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPPM/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica acrescido o seguinte subitem:

12.6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

Onde se lê:

19.27.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

Leia-se:

19.27.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

• NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz e guerra: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Leia-se:

• NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Onde se lê:

• NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.

Leia-se:

- NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Mensagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção; insubmissão.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Distância (em cm) - sentar e alcançar
MASCULINO	30 ou mais
FEMININO	33 ou mais

Leia-se:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

Onde se lê:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	32 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
FEMININO	35 ou mais

Leia-se:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

Onde se lê:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Natação 50 metros (em segundos)
MASCULINO	60 ou menos
FEMININO	65 ou menos

Leia-se:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

Onde se lê:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	05 ou mais
FEMININO	02 ou mais

Leia-se:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

Onde se lê:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deitado com os braços estendidos ao solo acima da cabeça e pernas estendidas ao solo flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, somente será contabilizada a flexão em que o(a) candidato(a) alcançar a linha do cotovelo na lateral dos joelhos perpendicular a altura da patela e com o contato do pé (planta do pé) ao solo.

f) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº DE REPETIÇÕES
MASCULINO	34 ou mais
FEMININO	32 ou mais

Leia-se:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

Onde se lê:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	Corrida de 12' Distância (em metros)
MASCULINO	2350 ou mais
FEMININO	2050 ou mais

Leia-se:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

ANEXO VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

Onde se lê:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
b) Estrabismos manifestos ou latentes.
c) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
d) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
e) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
f) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
g) Cataratas congênitas.

Leia-se:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- a) Cegueira, inclusive visão monocular.
b) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
c) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
d) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
e) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
f) Cataratas congênitas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 018/2024

PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

OBJETIVO: Cooperação referentes as atividades de segurança pública através da Polícia Militar no município de São Bento do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO - Secretário de Estado, Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Prefeito Municipal.

VIGÊNCIA: 18/11/2028

DATA/ASSINATURA: 12/11/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 20/2025/GABSEC, DE 25/03/2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor Benedito Martiniano da Costa Neto, Nº Funcional 1049615-1, previstas para o período de 31/03/2025 a 29/04/2025 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/00192

Termo nº: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A

CNPJ: 07.522.669/001-92

Objeto do Contrato: Prestação de serviços com fornecimento de energia, para atender as necessidades da procuradoria geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998

Data da Assinatura: 04/04/2025

Vigência: 08/04/2025 até 08/04/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins), GUSTAVO ALVARES SANTOS E FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, (Representantes da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 216/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 14 de novembro de 2024, anexado ao Processo nº 2025/34430/000088, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública EDILMA PARRIAO VASCONCELOS, Número Funcional 902310/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.951-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 635/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES, Número Funcional 371327/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.323-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES, Número Funcional 371327/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.323-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-H	-	III-J	08/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	III-J	-	IV-J	08/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	08/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	08/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 636/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EMILIO POVOA WOLNEY, Número Funcional 181484/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.941-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EMILIO POVOA WOLNEY, Número Funcional 181484/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.941-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-F	-	III-F	01/03/2011	01/04/2011

HORIZONTAL	III-F	-	III-G	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	V-I	IX-L	X-L	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 637/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANA CLAUDIA DA CUNHA, Número Funcional 900300/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.251-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ADRIANA CLAUDIA DA CUNHA, Número Funcional 900300/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 666/2025/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 157/2024/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 30 de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/25000/001567, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, Número Funcional 390905/3, Economista, CPF nº XXX.XXX.041-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 737/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

REMOVER

A Servidora Synara Lilian Martins Moreira, número funcional 118847971/1, cargo Assistente IV, com lotação na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo para Diretoria de Logística e Compras Corporativas desta Pasta, a partir de 12 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 741/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

REMOVER

A Servidora Aline Ribeiro Martins, número funcional 11819197/2, cargo Analista III, com lotação na Diretoria de Gestão de Escrituração Digital para Gerência de Prestação de Contas e Cadastro - GEPRE desta Pasta, a partir de 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 750/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 750/2025/GASEC, de 11 de abril de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1151940	1	LUCIANA MATOS COELHO	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
02	1275585	1	ANACLEA RODRIGUES SOARES	01/03/2019	01/04/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-C	II-C
03	1275585	1	ANACLEA RODRIGUES SOARES	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-D
04	1039741	2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
05	113995	1	PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XI-G
06	1170740	1	LETICIA ALVES AMARAL	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 751/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 751/2025/GASEC, de 11 de abril de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11179945	1	LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA MUNIZ	10/03/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 752/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
136/2025	2025/23000/001392	Rodrigues e Neves Medicina LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização da cirurgia plástica, a saber: mamioplastia redutora (mama direita e esquerda), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0016418-16.2023.8.27.2706.
Fiscal do Contrato		Titular: Suplente:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727 Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 756/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
133/2025	2025/23000/000925	FACCIONI E CIA LTD	Contratação dos serviços referentes à realização de sessões de fonaudiologia com especialização em linguagem em conformidade com laudo médico e ordem judicial, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001406-97.2021.827.2716.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 147/2025/GASEC/SECAD,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11751614/3	ALEXANDRE MARTINS VIEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001048	28/02/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11751452/4	JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVIER	ANALISTA III	2025/23000/001051	28/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11939788/1	ELISANE DIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR III	2025/23000/001059	14/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11676280/5	IRAMAR LIMA DA FONSECA	AUXILIAR I	2025/23000/001052	20/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	127076/6	RENATO BARBOSA DE SOUZA	ANALISTA III	2025/23000/001053	17/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
06	11513675/9	MAGDA DE JESUS PEREIRA DOURADO RODRIGUES	ANALISTA II	2025/23000/000946	21/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	361851/7	SERGIO SANTANA PARENTE FONTOURA	ANALISTA I	2025/23000/001028	14/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1167718/7	FLAVIO CARNEIRO MIRANDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2025/23000/000992	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11821671/3	RENATA FABIANA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000948	06/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11953292/1	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001025	31/01/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1462/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0036498-63.2022.8.27.2729
INTERESSADA: LUZIANE PEREIRA CASTRO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Eva Luiza Castro Alves
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 601011-3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof. Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Atendendo determinação judicial e manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, retifico o Despacho Nº 897/2024GASEC e CONCEDO à requerente LUZIANE PEREIRA CASTRO, o benefício de Redução da Jornada de Trabalho no patamar de 50% (cinquenta por cento), em relação à carga horário normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1510/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007983
INTERESSADA: FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Antônio Carlos de Morais Neto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1145118-1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mulher e a Cri D Regina S Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1511/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008093
INTERESSADA: MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Matheus Brito Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1128370-1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mulher e a Cri D Regina S Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1512/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/20320/000009
INTERESSADO: DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO
NÚMERO FUNCIONAL: 810293
CARGO: TEC.N.SUPERIOR / D-III
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Universidade Estadual do Tocantins
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 25/02/2025, ao requerente DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1513/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000340
INTERESSADO: RENAN DE SOUZA LIMA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Alicia Gabrieli Saraiva de Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1139240/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o servidor não encaminhou a documentação solicitada pelo Despacho nº 1016, de 23 de janeiro de 2025, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1536/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000434
INTERESSADO: WARLEY FERREIRA GOIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 93911/1
CPF: XXX.XXX.731-40
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Warley Ferreira Gois, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 07.02.2025 a 06.02.2028.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1617/2025/GASEC

INTERESSADA: JANEPE OLIVEIRA COELHO CARVALHO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: João Bento Coelho e Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1062433/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, JANEPE OLIVEIRA COELHO CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à carga horária atualmente exercida pela servidora.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000925
CONTRATO Nº: 133/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998758
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: FACCIONI E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.995.156/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços referentes à realização de sessões de fonoaudiologia com especialização em linguagem em conformidade com laudo médico e ordem judicial, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001406-97.2021.827.2716.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Roberta Gandini Remolli Reghini - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 173, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 140/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11580151-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 139/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11593024-1, do Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 138/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea 'e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Policial Penal, matrícula nº 943931-2, do Núcleo de Operações com Cães (NOC) para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730 em 07/01/2025, consoante no disposto no artigo 40, incisos XI, da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 138/2018, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.00710, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e o proprietário do imóvel a Srª WILZA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M (FGV) para o período de novembro/2023 a outubro/2024, no percentual de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.198,16 (três mil e cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 3.377,02 (três mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), a partir de novembro de 2024.

Palmas-TO, 27 de março de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 16/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção
aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.21-0002119	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	17.001.006.22-0006325	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.010.20-0023825	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
4.	17.001.010.20-0026209	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
5.	17.001.003.19-0037313	CAIXA SEGURADORA S/A	34.020.354/0001-10
6.	17.001.002.18-0035556	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29

7.	17.001.002.22-0015823	DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	33.243.930/0001-25
8.	17.001.001.21-0007313	FLAVIO RIBEIRO DE ASSIS	00.340.605/0001-21
9.	17.001.004.20-0006886	G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL	33.591.346/0001-60
10.	17.001.004.20-0006886	GI MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	26.427.452/0001-48
11.	17.001.006.22-0004185	GRUPO MULTI S.A	59.717.553/0001-02
12.	17.001.006.22-0004185	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1766-34
13.	17.001.003.20-0023585	MATHEUS PINHEIRO CORDEIRO	37.760.629/0001-40
14.	17.001.002.22-0006260	PUMP UP TEXTIL LTDA	19.192.733/0001-01
15.	17.001.004.21-0004370	RV MULTICARTEIRAS RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	35.096.472/0001-74

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6.730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2025	2025/77011/000096	Lucyvane Alves CPF XXX.XXX.071-35	Lorrany Cantuário de Oliveira CPF XXX.XXX.751-43	Contratação da atriz Giselle Itie Ramos, pessoa física, para interpretar o papel de Maria durante a 21ª edição da encenação da Paixão de Cristo, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 20/2025/GABSEC/SECULT, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6.730, em 07 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação da atriz GISELLE ITIE RAMOS para apresentação teatral;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pela artista;

Considerando que trata-se de apresentação artística exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

I - Pessoa física: GISELLE ITIE RAMOS, inscrita no CPF de nº XXX.XXX.108-06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000096

Contrato nº: 07/2025/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: GISELLE ITIE RAMOS

CNPJ/CPF: XXX.XXX.108-06

Objeto do Contrato: Contratação da atriz Giselle Itie Ramos, pessoa física, para interpretar o papel de Maria durante a 21ª edição da encenação da Paixão de Cristo, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 11/04/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ GISELLE ITIE RAMOS - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, inciso III, da Sessão II do Regimento Interno do CAE/TO, aprovado pela Resolução CAE/TO nº 016/2024, de que trata da constituição de Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, referente à gestão 2025-2028, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral, encarregada de coordenar o processo eleitoral para escolha de novos membros para o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, referente à gestão 2025-2028.

Art. 2º Designar os membros, adiante indicados por sua representatividade, para comporem a Comissão Eleitoral, para escolha de novos membros para Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/TO, referente à gestão 2025-2028, de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - Conselho Estadual de Alimentação Escolar:

Emires de Sousa Reis;
Marliene Nogueira Batista;
Willian Pereira Sousa.

II - Secretaria da Educação:

Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda, matrícula 11720425-6;
Lucilia Cardoso Fialho, matrícula 11575328-5;
Deisi Aires Nunes, matrícula 267652-9.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral organizar, coordenar e supervisionar o processo eleitoral, observando as disposições previstas no Regimento Interno do CAE/TO e nas normas vigentes, e terá como Coordenador da Comissão o senhor Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda, matrícula 11720425-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, em conformidade a Portaria-SEDUC 632, de 4 de abril de 2025, resolve:

DESIGNAR

SUREIA MACIEL DE SOUSA, matrícula funcional: 958703-2 para Coordenar o Núcleo de Apoio às Políticas de Acesso, Permanência e Busca Ativa Escolar, a partir de 11/04/2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA, Gerente de Siae e Movimentações de Regularidade Fiscal, nº funcional 924523-7, para responder pela Diretoria de Contabilidade, no período de 15/05 a 22/05/2025, em substituição a titular ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, nº funcional 859142-11, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, nº funcional 859142-11, DAS-4, Diretora de Contabilidade, prevista para 14/04 a 08/05/2025, referente ao período aquisitivo, 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Vice-Diretor das Unidades Escolares nas datas especificadas.

1. DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 11174382-9, no Colégio Militar Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 27 de fevereiro de 2025;

2. ELIZIA APARECIDA PINHEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 126473-8, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 31 de março de 2025;

3. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 11814152-2, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2025;

4. ROSA MARIA DA COSTA, Professor Normalista, número funcional 609083-1, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 25 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 942100-5, da função de Diretor do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1124994-9, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

PAULO CESAR QUEIROZ BORGES, Professor da Educação Básica, número funcional 593970-3, da função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, Professor Normalista, número funcional 879542-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MARIA JOSÉ GONÇALVES DA GLORIA NERES, Professor da Educação Básica, número funcional 771639-2, da função de Vice-Diretora do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 25 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11674709-6, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CLEIBER LOUREDO BARBOZA, número funcional 1132334/3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 10 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 691, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 639, de 4 de abril de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6793, de 09 de abril de 2025, no período que fixa a carga horária da servidora JAIRA DA CUNHA PEDROSA, número funcional 728448/3, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
15/09/2023 a 30/09/2023	15/09/2023 a 21/01/2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GISLENE ALVES PEREIRA, número funcional 11796030/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 693, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VAGNA MARIA DA SILVA GOMES GONÇALVES, número funcional 1199536/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.596,39 (cento e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante
 VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.424,75 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante
 EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº: 03/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
 CONTRATADA: THAMIPE LTDA
 CNPJ: 11.068.908/0001-53
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.869,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante
 MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande
 CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eirelli.
 CNPJ: 34.573.762/0001-07.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do período noturno da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande
 CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.540,45 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande
 CONTRATADA: M H S Sousa Ltda
 CNPJ: 27.061.896/0001-75
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do período noturno da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.414,78 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda- ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do período noturno da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.640,39 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no período noturno na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no período noturno na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.540,45 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no período noturno na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.414,78 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no período noturno na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.640,39 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO 19/2025

PROCESSO: Dispensa de Licitação Presencial 00001/2025

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis

CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL

CNPJ: 27.449.049/0001-82

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção das atividades pedagógicas da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.

BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO

Presidente da Associação a Escola Estadual Darcinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Adriano Gonçalves Sobrinho

CNPJ: 20.767.647/0001-50

OBJETO: Serviço de instalação/manutenção da rede de internet wifi e cabeada, Serviço de instalação/manutenção de computadores, Serviço de manutenção em impressora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Elienai Fonseca Santos

CNPJ: 48.006.681/0001-21

OBJETO: Serviços Jardinagem/roçagem/poda, Serviço de vidraçaria, Serviços de serralheria e ferragens.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Elienai Fonseca Santos - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Euslaque Pereira de Souza

CNPJ: 30.470.951/0001-95

OBJETO: Serviços de instalações elétricas, Serviços de instalações hidráulicas, Serviços de pedreiro e reparos em geral

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Euslaque Pereira de Souza - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Rogério André Veloso

CNPJ: 50.022.430/0001-82

OBJETO: Serviços de conserto de freezer, geladeira e bebedouro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Rogério André Veloso - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: Kennedy Veloso de Souza

CNPJ: 33.506.174/0001-80

OBJETO: Serviços de conserto de forno e fogão

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante

Kennedy Veloso de Souza - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: Alice Marques de Jesus
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Alice Marques de Jesus - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: JOÃO VICTOR MARQUES DE MATOS
CNPJ: 55149175/0001-57
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.179,18 (quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
João Victor Marques de Matos - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: Dê Presentes
CNPJ: 37.324.860/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para a Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.468,50 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 07/03/2025 de assinatura do contrato e encerramento em 07/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
José Valdivino Pereira Lima - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
CONTRATADA: SÓ GRÃOS
CNPJ: 02.298.653/0001-24
OBJETO: Compra de materiais de expediente para o campo desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.363,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Jacobson Victor de Souza - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: LAULETE MARI JABUONSKI GWOZDZ (SERRAZUL GÁS)
CNPJ: 04.527.881/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 kg para manipulação de alimentos, das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Laudete Mari Jabuonski Gwozdz - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: xxx.360.301-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.172,00 (vinte e oito mil e cento e setenta e dois reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA DE BRITO
CPF: xxx.136.191-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354,50 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Maria do Amparo Moreira de Brito - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: xxx.151.691-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.835,95 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: xxx.515.335-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.689,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Otávio Carvalho de Oliveira - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: xxx.969.971-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.929,00 (mil e novecentos e vinte nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Otávio Carvalho de Oliveira Júnior - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA
CPF: xxx.078.231-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Manoel da Costa Arruda - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO
CPF: xxx.101.071-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.906,95 (sete mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Sária dos Santos Figueredo - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA
CPF: xxx.793.081-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.264,95 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Maria Zuleide Jacobina de Lima - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 018/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ
CPF: xxx.473.811-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354,50 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Francisco Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 019/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA FIGUEREDO
CPF: xxx.491.971-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.906,95 (sete mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Marcelo Pereira Figueredo - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARLY DE LIMA
CPF: xxx.153.911-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.906,95 (sete mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Marly de Lima - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 021/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: JORGE CABRAL DA LUZ
CPF: xxx.476.771-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.929,00 (mil e novecentos e vinte e nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Jorge Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: VANUSA CORDEIRO DE SOUZA LOPES
CPF: xxx.199.261-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Vanusa Cordeiro de Souza Lopes - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE SANTANA OLIVEIRA
CPF: xxx.602.085-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.433,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Maria de Fátima Meneses de Santana Oliveira - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: JESUITA BARROS LIMA
CPF: xxx.419.301-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.014,80 (três mil, quatorze reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Jesuíta Barros Lima - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: JOSAFÁ CABRAL DA LUZ
CPF: xxx.492.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.652,43 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Josafá Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: Diogo Miranda Santos LTDA
CNPJ: 35.22.812/0001-66
OBJETO: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) P13 KG - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/05/2025
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Diogo Miranda Santos - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 012/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: DAYANE CARVALHO DE SOUSA
CNPJ: 07.164.277/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.067,25 (vinte e um mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/05/2025
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Dayane Carvalho de Sousa - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: DISPAL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.992.476/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.583,47 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Dayane Carvalho de Sousa - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: SKY POWER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.142.514/0001-60
OBJETO: Serviços de acesso à internet com velocidade 400 mb
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Bruno Afonso Martins - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: GRÁFICA PLENITUDE LTDA
CNPJ: 09.316.927/0001-00,
OBJETO: Conjunto de uniformes esportivos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Carlos Alberto da Silva - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: EWASSESSORIAE CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME
CNPJ: 17.460.230/0001-36
OBJETO: serviços contábeis para a Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
William Rodrigues de Carvalho - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: FM DA SILVA MONTEIRO
CNPJ: 12.004.782/0001-16
OBJETO: Materiais de Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.137,90 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/09/2025
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante legal da Contratante
Fabiola Martins da Silva - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES**PORTARIA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Pais e Mestres à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos, elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Palmas Atacado de Embalagens Ltda CNPJ: 17.069.189/0001-71, visando à contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Palmas Atacado de Embalagens Ltda	17.069.189/0001-71	R\$ 42.790,10
VALOR TOTAL		R\$ 42.790,10

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Pais e Mestres à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, conforme especificações técnicas e quantitativos, elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELE, CNPJ: 12.848.102/0001-40, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELE	12.848.102/0001-40	R\$ 24.220,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.220,00

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres de Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Pais e Mestres à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de dispensa de licitação para aquisição de Gás GPP/ 13kg para cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos, elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Dispensa de Licitação para aquisição de Gás GPP/ 13kg para cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: N.N. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.240.771/0001-68, visando à contratação de aquisição de Dispensa de Licitação para aquisição de Gás GLP/ 13kg para cozinha em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres de Centro de Ensino Médio Tiradentes

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Natalino Correa Netto	08.240.771/0001-68	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.250,00

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Setor Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Setor Sul, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar LTDA: CNPJ: 01.489.989/000-18 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Setor Sul

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	01.489.989/000-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989.0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro, do município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.210,10 (treze mil, duzentos e dez reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
Presidente da Unidade Gerenciadora: Ana Paula Rigotti Kirmess
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARNOU ARAUJO ROCHA

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro, do município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.021,00 (mil e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
Presidente da Unidade Gerenciadora: Ana Paula Rigotti Kirmess
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.059,30 (oito mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eonilda Batista Martins
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Maria José Rosa dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.569,06 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eonilda Batista Martins
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.035,12 (seis mil, trinta e cinco reais e doze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eonilda Batista Martins
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 203,26 (duzentos e três reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eonilda Batista Martins
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Arnou Araújo Rocha

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: JACIANE LOPES PEREIRA LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.404,43 (mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Eonilda Batista Martins
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Jaciane Lopes Pereira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.747,50 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Jeremias Perez Arlandiz Sala - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: 27.xxx.650 RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA
CNPJ: 27.821.650/0001-54
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.711,20 (mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Rubens Oliveira Almeida - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA.
CNPJ: 33.869.990/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.115,42 (dois mil, cento e quinze reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Esterfany Ribeiro Lourenço de França - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.533,99 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.791,70 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada contra a suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	ARAGUAIA MUDANÇAS & TRANSPORTES LTDA	19.174.191/0001-36	2024/6040/504486
02	INSTITUTO IDESP	04.565.625/0001-51	2024/6040/500183

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
01	ADERALDO MENDES DE SOUZA FILHO - ME	37.130.224/0001-28	2023/6040/503430
02	AMZ TREZENTOS E SESENTA EXPERIENCE SERVIÇOS LTDA	56.130.276/0001-49	2024/6040/504858
03	BOM PREÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	57.249.904/0001-72	2024/6040/505516
04	ER PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA	22.579.496/0001-32	2024/6040/505624
05	M.M. TECNOLOGIA LTDA	13.474.178/0001-16	2024/6040/500188
06	SOLUCIONAR BUS LTDA	56.219.416/0001-50	2024/6040/504985
07	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA	03.094.114/0033-13	2024/6040/505741
08	ULTRA LUB DISTRIBUIDORA LTDA	44.940.782/0002-03	2024/6040/505469
09	XINGU IMPORTADORA LTDA	40.455.281/0001-91	2024/6040/500319

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 2024/32470/000164

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, tendo com objeto a credenciamento de empresas de transporte aéreo regular para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares, sem o intermédio de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento, reembolso e seguro de assistência em viagens internacionais do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em atendimento ao DESPACHO Nº 245/2025/GGADM.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025/GABSEC/SICS,
DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR code e licença de uso do app scanner, na feira INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025.

Considerando que o evento de energia renovável é um dos mais relevantes da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Reúne as principais companhias do ramo da tecnologia do setor de energia renovável com atuação global e nacional, representantes de instituições de pesquisa e universidades, delegações empresariais e governamentais de diversas nações, entidades de classe, empresas e autarquias ligadas ao setor público, além de importantes executivos e especialistas de vários segmentos para a discussão de temas relacionados à ao setor de energia renováveis.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 20/2025/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.059/0001-42, para fornecimento de serviço de "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE DADOS POR QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS E LICENÇA DE USO DO APP SCANNER", no valor total de R\$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais). conforme os autos nº 2025/19010/000036.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 31/2025/GABSEC/SICS,
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2025 DAF	2025/19010/000036	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat.11870354-1	Ronyscleia Gabriel Leite Mat.11761148-4	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de coleta de dados por QR code e código de barras e licença de uso do app scanner para participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional, durante o evento INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025, que ocorrerá dias 23 e 24 de abril de 2025, na cidade de Fortaleza/CE

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025/GABSEC/SICS,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado DOE nº 6.728, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes institucional personalizado para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025 a ser realizado entre os dias 23 e 24 de abril de 2025 no Centro de Convenções do Ceará, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

Considerando que o evento é focado na atração de investimentos e estimulando investidores interessados nas diversas potencialidades locais. A meta é impulsionar a industrialização do Estado, visando o crescimento da produção e da matéria-prima que alimentará o setor industrial, garantindo o desenvolvimento das cadeias produtivas e o aumento da produção. O espaço irá promover debates, ações e boas práticas dos vários segmentos da indústria de energias renováveis, promovendo debates sobre os objetivos e metas que impulsionam o desempenho, a competitividade e crescimento sustentável do setor industrial para produção de riqueza para o Tocantins.

Além disso, a feira será um ponto central para atrair investimentos nacionais e internacionais, uma vez que o evento contará com a presença de empresas multinacionais de ligadas ao setor de energia renovável.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 30/2025/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.597/0001-84, para fornecimento de 'SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE INSTITUCIONAL PERSONALIZADO NA FEIRA INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025', no valor total de R\$ 61.451,84 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). conforme os autos nº 2025/19010/000058.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 38/2025/GABSEC/SICS, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025/GABSEC/SICS

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
17/2025 DAF	2025/19010/000058	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Ronyscleia Gabriel Leite Mat. 11761148-4	Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 30m², para INTERSOLAR 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO: 2025/19010/000076

ASSUNTO: Contratação da empresa JOELDSON SOUSA CASTRO LTDA, exclusiva para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação da empresa JOELDSON SOUSA CASTRO LTDA, para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025.

Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tornando-se essencial a contratação de serviços especializados.

Com a contratação pretendida, o governo do estado do Tocantins terá plenas condições de destacar com excelência e assegura o bem-estar dos participantes/visitantes ao estande institucional e assim contribuir significativamente para o sucesso do evento e a promoção positiva da administração pública.

É importante destacar que o custo da contratação da empresa citada está em conformidade com os parâmetros viáveis considerados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Considerando que estas atividades envolvem tanto a participação em feiras nacionais quanto internacionais, é imperativo contar com a empresa JOELDSON SOUSA CASTRO LTDA, exclusivamente responsável para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE, conforme carta de exclusividade em anexo. Ressalta-se que esta contratação é de natureza estritamente técnica e é essencial para alcançar o objetivo proposto acima.

Ressaltamos que a escolha da JOELDSON SOUSA CASTRO LTDA, se deu em virtude de a mesma ser a fornecedora de *coffee break* oficial da referida feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar e fornecer o *coffee break* específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores comercializados, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a fornecedora de *coffee break* da feira INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 59.531.321/0001-65, pelo valor total de R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 11 de abril de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000036
CONTRATO Nº: 05/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998621
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: TECH HOUSE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.353.059/00001-42
OBJETO: Contratação de locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR code ou outros, e Licença de uso APP Scanner na Feira INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025, que ocorrerá de 23 e 24 de abril de 2025 em Fortaleza/CE, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Rita de Cassia Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000058
CONTRATO Nº: 17/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998799
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.597.802/0001-84
OBJETO: Serviço de montagem e desmontagem de estande institucional temporária de 30m2, ora denominado de cota de participação, no evento intitulado INTERSOLAR, que ocorrerá dias 23 e 24 de abril de 2025 na cidade de Fortaleza - CE. Objetivando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
VALOR: R\$ 61.451,84 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Pedro Neris Machado Neto - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 185/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor BRUNO MARCOS LOPES DA SILVA, Assessor Comissionado IV, Matrícula Nº 11952890/1, CPF: XXX.XXX.571-00, na Gerência de Avaliação e Sistemas, retroativo a 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor WELTO MARTINS GUIMARAES, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1153919/1, CPF: XXX.XXX.751-92, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 187/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 736664/2, CPF: XXX.XXX.601-15, lotada na Gerência do SER Estadual de Araguaína para Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 188/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Enfermeira, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX.431-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Especializada, no período de 14/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de férias do servidor, RODRIGO CANDIDO DE SOUZA, Diretor de Atenção Especializada, Matrícula Nº 1000942/3, CPF: XXX.XXX.501-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 47/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6739, de 20 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Fiscal Técnico e Fiscal técnico Suplente do Contrato Nº 55/2024 que passará a ser:

CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/001853

EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução em telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS para atender as necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TEC. SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI	Edival Mittelstad Martins de Sousa Mat. 952725-22	Emerson Parreira Silva Mat.: 8234691

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 437/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença Nº 0034074-77.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: '(...) Ao Estado do Tocantins que disponibilize as TERAPIAS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL em favor de ELISA FERREIRA FERNANDES no prazo de 30 (trinta) dias.(...);

Considerando o Ato Motivado Nº 53/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 441/443.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição do serviço: INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 28.224,00, (vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, ELISA FERREIRA FERNANDES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009252.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 439/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 381/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6789, de 03 de abril de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 104/2024 que passará a ser:

CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/006791

EMPRESA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Necessários para Ampliação e Estruturação do Svo Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
SVO PALMAS	Arthur Alves Borges de Carvalho Mat.: 7192892	Leonardo Bomfim de Sousa Araujo Mat.: 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Mat.: 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 381/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6789, de 03 de abril de 2025, páginas 50 a 51.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 583/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90007/2025, oriundo do Processo 2024/30550/005435, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, a serem utilizados em ações da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;

Considerando à resposta ao pedido de esclarecimento às fls. 492/496, no qual a área técnica solicita a revogação dos itens 01, 02, 09, 10 e 11 para alteração e adequação na descrição técnica dos produtos.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, em relação aos itens 01, 02, 09, 10 e 11, oriundo do Processo 2024/30550/005435, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, a serem utilizados em ações da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 182/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A., inscrita no CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, no valor de R\$ 1.259.937,17 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), em face da prestação de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, os quais foram realizados entre Novembro e Dezembro de 2024, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares, Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Hospital de Pequeno Porte de Alvorada - Hospital Regional de Araguaçu - Hospital Regional de Araguaína - Hospital Regional de Arapoema - Hospital Regional de Arraias - Hospital Regional de Augustinópolis - Hospital Regional de Dianópolis - Hospital Regional de Gurupi - Hospital Regional de Porto Nacional - Hospital Regional de Xambioá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001311, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000002/2025
PROCESSO Nº: 2021/30551/000003
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRO/EXECUTOR: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro
CNPJ DA PARCEIRO/EXECUTOR: 28.092.288/0001-90
OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, visando o custeio das ações de saúde da referida entidade.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 99.989,97 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 30/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
LUZIA PINTO DA SILVA - Presidente da APAE de Pequizeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/30551/000084
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína.
CNPJ DO CONVENENTE: 00.767.202/0001-63
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
OBJETO: Prorrogar a vigência do termo de colaboração
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 17/01/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/30551/000029
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/ Hospital Padre Luso.
CNPJ DO CONVENENTE: 01.189.836/0007-34
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
OBJETO: Prorrogar a vigência do termo de colaboração
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 03/11/2025
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 350/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/001255
PROCESSO ADITIVO Nº 2016/37000/00175
CONTRATO Nº: 350/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 350/2013, conforme considerações abaixo: Fica alterada a 'CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO', tendo em vista que houve um reequilíbrio, no percentual de 4,775%, em face do aumento substancial dos preços dos insumos necessários para execução do objeto contratado durante período de novembro de 2020 a março de 2021, conforme Parecer Técnico N 005/2022, DFMOP, Relatório - 22/2024/SES/SADM/DAEES e Solicitação Nº 36/2024/SES/SADM/DAEES, acostado aos SGD Nº 2022/37009/0020353, 2024/30559/113868 e 2024/30559/131744, consoante ao Processo Nº 2013/30550/001255.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/8188888
VALOR: R\$ 303.485,76 (trezentos e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Coceno Construtora Centro Norte LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006 de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	993.600	UNIDADE	AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40 X 12 MM / 25 X 12 (18 G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, PONTA ROMBA E BISEL SIMPLES, CANHAO PIGMENTADO NA COR PADRAO PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO COM CONEXÃO PERFEITA À SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 69.552,00
10	12.960	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 " EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATÓMICO E TRANSPARENTE COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R\$ 3,33	R\$ 43.156,80
VALOR TOTAL						R\$ 112.708,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea 'd' do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006 de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	37.800	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASEPTICA.	KDL	R\$ 2,28	R\$ 86.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.184,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea 'd' do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006057, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.914.944,40.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 85.212,00.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30, o valor adjudicado R\$ 54.648,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 3 e 15.

O valor total adjudicado R\$ 2.054.804,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 26/2025/DAF, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido a servidora LOUHANY RODRIGUES DE LUCCIA, Auxiliar Administrativo, Nº Funcional: 1285432-1, CPF: 048.XXX.XXX-48 da Diretoria do Trabalho para a Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS Nº 27/2025/DAF, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido o servidor OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO, Assessor Especial Técnico II, Nº Funcional: 11858605-1, CPF Nº 018.XXX.XXX-16 da Diretoria de Microcrédito para a Diretoria de Administração e Finanças a partir de 9 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 108/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50º EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00139;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/001-37, nome fantasia 'THULLIO MILIONÁRIO' (Cantor Thullio Gilcivan da Silva Araújo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 121/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento das festividades da 11ª Festa do Trabalhador em Pedro Afonso - TO a se realizar no dia 24 de abril de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000195;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DILUCA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.786.370/0001-00, nome fantasia 'DILUCA PRODUÇÕES' (CANTOR LUCAS ROCHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000165
Convênio nº: 87010.000048/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.810.191/0001-10
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 49.640,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 49.640,00
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000141
Convênio nº: 87010.000049/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 42ª EXPOMIRACEMA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Parlamentar: WISTON GOMES
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000179
Convênio nº: 87010.000050/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
CNPJ: 02.070.548/0001-33
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAI.
Valor Concedido: R\$ 706.450,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.550,00
Valor Total: R\$ 710.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Prefeita

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2024/38960/003490
Contrato Nº: 015/2025
Contratante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
Contratada: J. CAMARA & IRMAOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0003-95
Objeto Do Contrato: O contrato tem por objeto a contratação de empresa no ramo de publicação de avisos de editais e demais ações decorrentes de licitação bem como, atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Tocantins, processadas pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Valor: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria: 26.122. 1100. 4198.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1.500. 0000000 e 1. 666666.
Data da Assinatura: 09/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 30/2025/GABPRES/ATI,
DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Miguel Carlos Chaves Júnior Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15	06/2025 2024/26810/000121	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	Contratação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, conforme relatado no art. 19 e seguintes, do Decreto Federal Nº 11.246, de 2022.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.246, de 2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.246-de-27-de-outubro-de-2022-440217660>

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 31/2025/GABPRES/ATI,
DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal do Contrato: Livia Graciely Almeida Silva Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Miguel Carlos Chaves Júnior Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15	05/2025 2024/26810/000122	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.	Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, conforme relatado no art. 19 e seguintes, do Decreto Federal Nº 11.246, de 2022.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.246, de 2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.246-de-27-de-outubro-de-2022-440217660>

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo nº: 2024/26810/000122

Contrato nº: 005/2025

Número automático do Siafe/TO: 25998790

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.S.A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: A Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica.

Valor do Contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 24 de março de 2025.

Vigência: O contrato vigorará a partir do dia 01/05/2025.

Signatários: Hiram Melchиаdes Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Alan Kardek Ferreira Moreira (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Processo nº: 2024/26810/000121

Contrato nº: 006/2025

Número automático do Siafe/TO: 25998792

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: A Contratação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

Vigência: O contrato vigorará a partir do dia 01/05/2025.

Signatários: Hiram Melchиаdes Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Daniel Lima Batista e Sandra Lucia Leal (Representantes Legal da Contratada).

DETRAN

**EXTRATO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025**

Processo: 2025.32470.000029

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Agência de Fomento e o Detran/TO, visando possibilitar o acesso ao sistema operacional DetranNet, permitindo a consulta do banco de dados correlatos as partes e veículos.

Vigência: O presente Termo terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração pública.

Data da Assinatura: 1º de abril de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO e Lyndon Johnson Portilho do Prado - Presidente da Fomento/TO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001474/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 12/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento; Hora do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA916/TO	DETRAN	TO01545588	18/02/2025	17:48	5835-0
MWM7J16/TO	DETRAN	TO01545956	21/02/2025	18:50	5010-0
MWM7J16/TO	DETRAN	TO01545955	21/02/2025	18:55	6599-2
QKA3J17/TO	DETRAN	TO01545954	21/02/2025	18:30	6599-2
MWV7691/TO	DETRAN	TO01545953	21/02/2025	17:48	5061-0
MWV7691/TO	DETRAN	TO01545952	21/02/2025	17:48	5010-0
MWV7691/TO	DETRAN	TO01545951	21/02/2025	17:48	6599-2
MXF1E46/TO	DETRAN	TO01545516	21/02/2025	17:39	5010-0
MXF1E46/TO	DETRAN	TO01545517	21/02/2025	17:39	6599-2
JJR1J02/TO	DETRAN	TO01545401	21/02/2025	17:45	5010-0
KDV0722/GO	DETRAN	SJ00KH600H	05/03/2025	23:23	5274-1
PAG9998/DF	DETRAN	SJ00KY205A	05/03/2025	20:00	5380-0
KDV0722/GO	DETRAN	SJ00KH600I	06/03/2025	00:00	6599-2
PRK5767/GO	DETRAN	SJ00KY205G	05/03/2025	20:02	5380-0
NGY8796/GO	DETRAN	SJ00KJ4017	06/03/2025	01:50	6580-0
RSD1G83/TO	DETRAN	TO01545403	21/02/2025	18:45	6653-2
RSE9B85/TO	DETRAN	MB00032176	07/03/2025	08:51	6920-1
MXG9G72/TO	DETRAN	MB00032177	07/03/2025	08:53	6920-1
QKF2D13/TO	DETRAN	MB00032178	07/03/2025	09:00	6920-1
MWT8C51/TO	DETRAN	MB00032179	07/03/2025	09:04	6920-1
NGU0112/GO	DETRAN	SJ00KH600J	06/03/2025	09:01	5525-0
OGJ8D57/TO	DETRAN	MB00032180	07/03/2025	09:15	6920-1
AVX0B52/TO	DETRAN	MB00032182	07/03/2025	09:19	6920-1
OGT8I07/TO	DETRAN	MB00032183	07/03/2025	09:26	6920-1
MWLB73/TO	DETRAN	MB00032184	07/03/2025	09:32	6920-1
QKE9A15/TO	DETRAN	MB00032185	07/03/2025	09:33	6920-1
OGH3426/TO	DETRAN	MB00032186	07/03/2025	09:36	6920-1
MWR4B57/TO	DETRAN	MB00032187	07/03/2025	09:40	6920-1
MWK8G18/TO	DETRAN	MB00032188	07/03/2025	09:41	6920-1
OYASD73/TO	DETRAN	MB00032189	07/03/2025	10:00	6920-1
NGX7238/GO	DETRAN	SJ00I41004	06/03/2025	09:56	6580-0
NEI8C62/TO	DETRAN	MB00032190	07/03/2025	10:03	6920-1
OLN1H63/TO	DETRAN	MB00032191	07/03/2025	10:06	6920-1
RSD8B42/TO	DETRAN	MB00032192	07/03/2025	10:07	6920-1
OLI4A32/TO	DETRAN	MB00032193	07/03/2025	10:26	6920-1
NLR0I03/TO	DETRAN	MB00032194	07/03/2025	10:29	6920-1

MWV3G88/TO	DETRAN	MB00032195	07/03/2025	10:33	6920-1
QKC8I48/TO	DETRAN	MB00032196	07/03/2025	10:34	6920-1
HMT8J17/TO	DETRAN	MB00032197	07/03/2025	10:37	6920-1
QWC4E49/TO	DETRAN	MB00032198	07/03/2025	10:40	6920-1
BAH7I43/TO	DETRAN	MB00032200	07/03/2025	10:52	6920-1
QWB5Z75/TO	DETRAN	MB00032201	07/03/2025	10:59	6920-1
OMT2F10/TO	DETRAN	MB00032202	07/03/2025	11:17	6920-1
ABM3B08/TO	DETRAN	MB00032203	07/03/2025	11:33	6920-1
PQM6E60/TO	DETRAN	MB00032204	07/03/2025	11:36	6920-1
MWV9D19/TO	DETRAN	MB00032205	07/03/2025	11:37	6920-1
QZE2B49/TO	DETRAN	MB00032206	07/03/2025	11:38	6920-1
QKB9I02/TO	DETRAN	MB00032207	07/03/2025	11:40	6920-1
AES3G79/TO	DETRAN	MB00032208	07/03/2025	11:40	6920-1
PT59A67/TO	DETRAN	MB00032209	07/03/2025	11:44	6920-1
SHW0G43/TO	DETRAN	MB00032210	07/03/2025	11:51	6920-1
BNX4F68/TO	DETRAN	MB00032211	07/03/2025	11:58	6920-1
MXA0A47/TO	DETRAN	MB00032212	07/03/2025	12:01	6920-1
SHV6J89/TO	DETRAN	MB00032213	07/03/2025	12:01	6920-1
NVR0J69/TO	DETRAN	MB00032214	07/03/2025	12:04	6920-1
PCP3C94/TO	DETRAN	MB00032215	07/03/2025	12:19	6920-1
REI8E22/TO	DETRAN	MB00032216	07/03/2025	12:20	6920-1
OZU0G03/TO	DETRAN	MB00032217	07/03/2025	12:24	6920-1
QWC5F99/TO	DETRAN	MB00032218	07/03/2025	12:26	6920-1
OJK6J02/TO	DETRAN	MB00032219	07/03/2025	12:30	6920-1
QKE7863/TO	DETRAN	MB00032220	07/03/2025	12:32	6920-1
MWV6413/TO	DETRAN	MB00032221	07/03/2025	12:34	6920-1
DZG1D23/TO	DETRAN	TO01788685	18/02/2025	16:28	7633-2
DZG1D23/TO	DETRAN	TO01788684	18/02/2025	16:28	5185-1
DZG1D23/TO	DETRAN	TO01788683	18/02/2025	16:28	6610-2
MWH1499/TO	DETRAN	SJ00KJ401A	09/03/2025	11:07	5207-0
GWK9374/TO	DETRAN	TO02181963	18/02/2025	18:02	6599-2
MWC9E14/TO	DETRAN	MB00032272	10/03/2025	11:22	6920-1
QKH6544/TO	DETRAN	TO01588209	16/02/2025	17:40	6599-2
NXO5D84/TO	DETRAN	TO01588208	16/02/2025	17:02	6670-0
RSC4C67/TO	DETRAN	MB00032273	10/03/2025	11:27	6920-1
RCL0A97/TO	DETRAN	TO02182210	16/02/2025	20:00	5967-0
OYC9816/TO	DETRAN	MB00032274	10/03/2025	11:28	6920-1
QKD5794/TO	DETRAN	TO02182208	16/02/2025	17:30	5010-0
RSC3E20/TO	DETRAN	MB00032275	10/03/2025	11:33	6920-1
MWY1E83/TO	DETRAN	MB00032276	10/03/2025	11:34	6920-1
JUG8H27/TO	DETRAN	MB00032277	10/03/2025	11:36	6920-1
PQY9E45/TO	DETRAN	MB00032278	10/03/2025	11:44	6920-1
NXO5D84/TO	DETRAN	TO01588207	16/02/2025	17:02	6599-2
BAC1860/TO	DETRAN	TO01588213	16/02/2025	18:20	5045-0
QKH4F63/TO	DETRAN	MB00032279	10/03/2025	11:47	6920-1
HSI6034/TO	DETRAN	TO01588215	16/02/2025	18:36	5185-1
GZM5J27/TO	DETRAN	MB00032280	10/03/2025	11:59	6920-1
QWE2A43/TO	DETRAN	TO02181265	16/02/2025	17:11	7579-0
SJQ7I70/TO	DETRAN	MB00032281	10/03/2025	12:13	6920-1
MWV6E41/TO	DETRAN	MB00032282	10/03/2025	12:17	6920-1
NKF4I22/TO	DETRAN	MB00032283	10/03/2025	12:18	6920-1
QWD8J70/TO	DETRAN	MB00032284	10/03/2025	12:19	6920-1
MWV2F43/TO	DETRAN	MB00032285	10/03/2025	12:32	6920-1
QWE8J85/TO	DETRAN	MB00032286	10/03/2025	12:43	6920-1
MWZ9C89/TO	DETRAN	MB00032287	10/03/2025	12:45	6920-1
NEO6526/TO	DETRAN	MB00032288	10/03/2025	12:48	6920-1
RFW0G22/TO	DETRAN	TO02181268	16/02/2025	18:57	5010-0
RSD4C70/TO	DETRAN	TO02181266	16/02/2025	17:45	5010-0
JEN5C47/TO	DETRAN	MB00032289	10/03/2025	12:52	6920-1
MXA5I85/TO	DETRAN	MB00032290	10/03/2025	12:56	6920-1
MWY0I64/TO	DETRAN	TO01443570	21/02/2025	17:30	5010-0
MWY0I64/TO	DETRAN	TO01443571	21/02/2025	17:30	5118-0
MWU0691/TO	DETRAN	TO01443572	21/02/2025	18:20	5010-0
MWU0691/TO	DETRAN	TO01443573	21/02/2025	18:20	6599-2
QKH8I59/TO	DETRAN	MB00032291	10/03/2025	13:01	6920-1
RSF3G47/TO	DETRAN	TO01443574	21/02/2025	19:12	5010-0
RSF3G47/TO	DETRAN	TO01443575	21/02/2025	18:12	5118-0
BJA8B22/TO	DETRAN	MB00032292	10/03/2025	13:05	6920-1
OFI4F88/TO	DETRAN	MB00032293	10/03/2025	13:05	6920-1
MWU2011/TO	DETRAN	SJ00IE30A4	09/03/2025	13:11	5010-0

EHX0H15/TO	DETRAN	MB00032294	10/03/2025	13:20	6920-1
MWU2011/TO	DETRAN	SJ00E30A5	09/03/2025	13:13	6599-2
NLI4A42/TO	DETRAN	MB00032295	10/03/2025	13:23	6920-1
OXS4692/TO	DETRAN	MB00032296	10/03/2025	13:29	6920-1
MWX5C60/TO	DETRAN	MB00032297	10/03/2025	13:34	6920-1
MWH4733/TO	DETRAN	TO01443577	21/02/2025	21:24	6599-2
MWH4733/TO	DETRAN	TO01443578	21/02/2025	21:24	5010-0
CRY9658/TO	DETRAN	TO01444129	21/02/2025	10:10	7625-1
NFG9G90/TO	DETRAN	MB00032298	10/03/2025	13:44	6920-1
MVR0D39/TO	DETRAN	TO01444118	21/02/2025	17:47	6599-2
OLL0994/TO	DETRAN	TO01444119	21/02/2025	14:12	6726-1
MWL4B65/TO	DETRAN	TO01444120	21/02/2025	18:28	5045-0
PQY7963/TO	DETRAN	TO01444121	21/02/2025	19:01	6599-2
NFH0D76/TO	DETRAN	MB00032299	10/03/2025	13:53	6920-1
DDQ5A92/TO	DETRAN	MB00032300	10/03/2025	13:54	6920-1
MVU9312/TO	DETRAN	TO01444123	21/02/2025	21:21	6599-2
MVU9312/TO	DETRAN	TO01444124	21/02/2025	21:21	6726-1
QKL9753/TO	DETRAN	TO02192307	21/02/2025	17:40	6599-2
OMU6A66/TO	DETRAN	MB00032302	10/03/2025	14:02	6920-1
MWO7I87/TO	DETRAN	TO02192309	21/02/2025	18:10	6599-2
OYA2856/TO	DETRAN	TO02192310	21/02/2025	18:30	6599-2
QKH9A83/TO	DETRAN	MB00032303	10/03/2025	14:07	6920-1
MVV4162/TO	DETRAN	TO02192311	21/02/2025	19:19	5010-0
HLP1F38/TO	DETRAN	MB00032304	10/03/2025	14:18	6920-1
OYB2F54/TO	DETRAN	SJ006G403W	09/03/2025	02:25	7340-0
MWZ3I24/TO	DETRAN	MB00032305	10/03/2025	14:52	6920-1
RCCN8E7/TO	DETRAN	MB00032306	10/03/2025	16:34	6920-1
MVK8A83/TO	DETRAN	MB00032252	10/03/2025	08:25	6920-1
DPL5H47/TO	DETRAN	MB00032253	10/03/2025	08:28	6920-1
MWJ8A27/TO	DETRAN	MB00032254	10/03/2025	08:33	6920-1
JPM1169/TO	DETRAN	SJ00HW10AF	09/03/2025	08:30	5452-2
JG7I72/TO	DETRAN	MB00032255	10/03/2025	08:42	6920-1
JIV7G76/TO	DETRAN	SJ00HW10AG	09/03/2025	08:40	5541-1
MWB1H67/TO	DETRAN	MB00032256	10/03/2025	09:00	6920-1
RSF7J78/TO	DETRAN	SJ00HW10AH	09/03/2025	08:57	5541-1
QKK1624/TO	DETRAN	SJ00HW10AI	09/03/2025	08:48	5541-1
RCN3F19/TO	DETRAN	MB00032257	10/03/2025	09:22	6920-1
MXF8A63/TO	DETRAN	MB00032258	10/03/2025	09:30	6920-1
DAK5120/TO	DETRAN	TO01545317	10/02/2025	17:42	7633-2
MVN8754/TO	DETRAN	TO01587646	14/02/2025	17:50	6599-2
QKZ2H85/TO	DETRAN	TO01587649	14/02/2025	18:20	6408-0
RSA3D81/TO	DETRAN	TO01404272	12/02/2025	10:29	5525-0
QKZ2H85/TO	DETRAN	TO01587648	14/02/2025	18:20	6599-2
MVU4933/TO	DETRAN	TO01545322	12/02/2025	16:50	6599-2
MVX1A30/TO	DETRAN	MB00032259	10/03/2025	09:36	6920-1
MVU4933/TO	DETRAN	TO01545321	12/02/2025	16:50	7072-1
QKD4396/TO	DETRAN	TO02181257	14/02/2025	18:12	6599-2
QKD4396/TO	DETRAN	TO02181258	14/02/2025	18:12	6670-0
MWK0H65/TO	DETRAN	TO01588203	15/02/2025	18:15	6599-2
JUG0686/TO	DETRAN	TO01588201	15/02/2025	16:56	6599-2
JUG0686/TO	DETRAN	TO01588202	15/02/2025	16:56	5045-0
MWK0H65/TO	DETRAN	TO01588204	15/02/2025	18:15	5045-0
MVU4933/TO	DETRAN	TO01545320	12/02/2025	16:50	5010-0
QWC4I35/TO	DETRAN	TO01545319	12/02/2025	10:43	5118-0
OFU8E70/TO	DETRAN	TO01588205	15/02/2025	18:38	6610-2
QWC4I35/TO	DETRAN	TO01545318	12/02/2025	10:43	5010-0
JIS4G76/TO	DETRAN	TO01588206	15/02/2025	16:35	5010-0
RUS4H74/TO	DETRAN	MB00032260	10/03/2025	09:50	6920-1
MXC2H28/TO	DETRAN	TO02181259	15/02/2025	17:15	6637-1
RMA3H24/TO	DETRAN	TO02517150	13/02/2025	17:32	5738-0
KMP2300/TO	DETRAN	TO02181260	15/02/2025	17:48	6599-2
QWE6D72/TO	DETRAN	TO01404275	13/02/2025	16:30	5525-0
KMP2300/TO	DETRAN	TO02181261	15/02/2025	17:48	5010-0
RSC2C33/TO	DETRAN	TO01404274	13/02/2025	16:21	5487-0
RMA9E49/TO	DETRAN	TO02181262	15/02/2025	18:32	5010-0
AKM4832/TO	DETRAN	TO02181263	15/02/2025	18:49	5193-0
RIM3J64/TO	DETRAN	SJ00BW2094	09/03/2025	09:45	5010-0
BAC1860/TO	DETRAN	TO01588212	16/02/2025	18:20	6599-2
NWV1D21/TO	DETRAN	MB00032261	10/03/2025	09:58	6920-1
SIS1D54/TO	DETRAN	MB00032262	10/03/2025	09:59	6920-1
IKX1397/TO	DETRAN	SJ00KJ4019	09/03/2025	09:49	5410-0

QKL9982/TO	DETRAN	MB00032263	10/03/2025	10:03	6920-1
MWL2192/TO	DETRAN	TO01444112	14/02/2025	16:37	6769-0
QKC7420/TO	DETRAN	TO01444113	14/02/2025	16:52	6726-1
QWE9D90/TO	DETRAN	TO01444114	14/02/2025	12:54	5045-0
QJNB801/TO	DETRAN	MB00032264	10/03/2025	10:16	6920-1
RSC8F18/TO	DETRAN	MB00032265	10/03/2025	10:33	6920-1
QKJ9111/TO	DETRAN	TO01443900	14/02/2025	18:14	6599-2
MVQ2931/TO	DETRAN	TO02192306	14/02/2025	18:34	6599-2
ONZ3E97/TO	DETRAN	MB00032266	10/03/2025	10:40	6920-1
JIG3514/TO	DETRAN	TO02516568	13/02/2025	09:47	5185-1
MWP5D35/TO	DETRAN	MB00032267	10/03/2025	10:45	6920-1
RBO8H16/TO	DETRAN	MB00032268	10/03/2025	10:45	6920-1
MWS0F58/TO	DETRAN	TO02516571	14/02/2025	11:14	6564-0
MWX7H16/TO	DETRAN	MB00032269	10/03/2025	10:46	6920-1
MWS8871/TO	DETRAN	TO02516748	13/02/2025	16:28	5185-1
NLF3933/TO	DETRAN	TO01789192	14/02/2025	10:04	5193-0
QKZ2862/TO	DETRAN	TO01789199	14/02/2025	16:21	5185-1
OWQ2I46/TO	DETRAN	TO02181880	14/02/2025	10:06	6599-2
JVE4260/TO	DETRAN	TO02181881	14/02/2025	16:24	6599-2
MWF2D62/TO	DETRAN	MB00032270	10/03/2025	11:00	6920-1
QKB8875/TO	DETRAN	TO02181884	14/02/2025	16:26	6599-2
QKB8875/TO	DETRAN	TO02181885	14/02/2025	16:26	5185-1
OLN9F90/TO	DETRAN	TO01588210	16/02/2025	18:00	6599-2
JVE4260/TO	DETRAN	TO02181882	14/02/2025	16:24	5185-1
OWQ2I46/TO	DETRAN	TO02181879	14/02/2025	10:06	5185-1
HMY8F10/TO	DETRAN	TO02181877	14/02/2025	10:01	5185-1
BBH1C36/TO	DETRAN	MB00032271	10/03/2025	11:13	6920-1
SIX3B33/TO	DETRAN	MB00032222	07/03/2025	12:37	6920-1
OLM2F07/TO	DETRAN	MB00032223	07/03/2025	12:44	6920-1
QRS2H98/TO	DETRAN	MB00032224	07/03/2025	12:45	6920-1
NUR8B82/TO	DETRAN	MB00032225	07/03/2025	12:57	6920-1
RWK5E88/TO	DETRAN	MB00032226	07/03/2025	12:58	6920-1
MXV6E12/TO	DETRAN	MB00032227	07/03/2025	13:05	6920-1
RIN7I20/TO	DETRAN	MB00032228	07/03/2025	13:17	6920-1
NHM3292/MA	DETRAN	SJ00H0202A	06/03/2025	13:05	6050-2
OFM2F21/TO	DETRAN	MB00032229	07/03/2025	13:22	6920-1
KEF0D92/TO	DETRAN	MB00032230	07/03/2025	13:25	6920-1
RUQ9I83/TO	DETRAN	MB00032231	07/03/2025	13:26	6920-1
QKM2996/TO	DETRAN	MB00032232	07/03/2025	13:27	6920-1
NSM4D10/TO	DETRAN	MB00032233	07/03/2025	13:30	6920-1
MWW9H47/TO	DETRAN	MB00032234	07/03/2025	13:36	6920-1
PRSSJ53/TO	DETRAN	MB00032235	07/03/2025	14:00	6920-1
MOP0G15/TO	DETRAN	MB00032236	07/03/2025	14:00	6920-1
NSH4H09/TO	DETRAN	MB00032237	07/03/2025	14:02	6920-1
EWCSJ90/TO	DETRAN	MB00032238	07/03/2025	14:04	6920-1
MWK5A57/TO	DETRAN	MB00032239	07/03/2025	14:06	6920-1
OFM6I60/TO	DETRAN	MB00032240	07/03/2025	14:07	6920-1
RSB4D38/TO	DETRAN	MB00032241	07/03/2025	14:12	6920-1
QFD4I66/TO	DETRAN	MB00032242	07/03/2025	14:12	6920-1
QKC5465/TO	DETRAN	MB00032243	07/03/2025	14:17	6920-1
NSR1F18/TO	DETRAN	MB00032244	07/03/2025	15:10	6920-1
ONR9B81/TO	DETRAN	MB00032245	07/03/2025	15:59	6920-1
QWB5H05/TO	DETRAN	MB00032246	07/03/2025	16:50	6920-1
OXS0A73/TO	DETRAN	MB00032247	07/03/2025	17:02	6920-1
QWC9E55/TO	DETRAN	MB00032248	07/03/2025	17:08	6920-1
OLI3G78/TO	DETRAN	MB00032249	07/03/2025	17:29	6920-1
SPC8B17MT	DETRAN	SJ00A104G	06/03/2025	18:57	6599-2
SPC8B17MT	DETRAN	SJ00A104H	06/03/2025	19:07	5010-0
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28006	06/03/2025	23:03	6653-2
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28007	06/03/2025	23:34	6599-2
SDX9I16/PR	DETRAN	SJ007A101W	06/03/2025	23:15	5169-1
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28008	06/03/2025	23:03	6599-2
RSC4I46/TO	DETRAN	MB00032250	08/03/2025	08:06	6920-1
HCB8353/GO	DETRAN	SJ006T30SH	06/03/2025	16:00	6637-1
HCB8353/GO	DETRAN	SJ006T30SI	06/03/2025	16:00	5010-0
HCB8353/GO	DETRAN	SJ006T30SJ	06/03/2025	16:00	5061-0
PJ7J18/BA	DETRAN	SJ00A0300Q	07/03/2025	11:30	5452-5
JTR0005/GO	DETRAN	SJ00I04000	07/03/2025	15:00	6599-2
HOY5355/MA	DETRAN	SJ00AZC000	07/03/2025	17:28	6599-2
NHR1A86/MA	DETRAN	SJ00I0400V	07/03/2025	20:20	6653-1

PT16875/MA	DETRAN	SJ00I400X	07/03/2025	22:00	6637-1
RQM8E32/TO	DETRAN	SJ00D03063	08/03/2025	00:52	6599-2
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400D	08/03/2025	05:00	6530-0
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400E	08/03/2025	05:00	6645-0
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400F	08/03/2025	05:05	6726-1
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400G	08/03/2025	05:10	6637-1
MFV8216/SC	DETRAN	SJ00J9100W	08/03/2025	07:03	5967-0
RCH3A60/GO	DETRAN	SJ00HP2001	08/03/2025	09:43	5541-3
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L6102S	08/03/2025	09:42	5010-0
NKS8G63/GO	DETRAN	SJ00D1001	08/03/2025	10:52	6653-1
QKL8I26/MA	DETRAN	SJ00I4011	08/03/2025	15:43	5525-0
DLQ5810/SP	DETRAN	SJ00IG1016	08/03/2025	18:12	6580-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102T	08/03/2025	18:29	5010-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102U	08/03/2025	18:47	6530-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102V	08/03/2025	19:06	6530-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102W	08/03/2025	19:12	6645-0
NNG8C99/MA	DETRAN	SJ00IG1017	08/03/2025	20:30	6599-2
SGY7A75/DF	DETRAN	SJ00L3301K	08/03/2025	22:51	6599-2
MXG4081/TO	DETRAN	SJ00AZC00Q	09/03/2025	01:24	6653-1
MWC5337/TO	DETRAN	SJ007M106V	09/03/2025	01:32	6599-2
NMQ2H10/TO	DETRAN	SJ00AZC00R	09/03/2025	01:31	6653-1
QKE0B30/TO	DETRAN	SJ00AZC00S	09/03/2025	01:38	6653-1
MWD5B79/TO	DETRAN	SJ00E30A1	09/03/2025	02:10	5010-0
MWD5B79/TO	DETRAN	SJ00E30A2	09/03/2025	02:13	5274-1
ONO0265/TO	DETRAN	SJ00L6102X	09/03/2025	04:42	6530-0
QKD9134/TO	DETRAN	SJ00AS403R	09/03/2025	06:23	6599-2
RSE3D64/TO	DETRAN	SJ00L2018	09/03/2025	07:13	7048-1
JVQ5C87/TO	DETRAN	MB00032251	10/03/2025	08:23	6920-1
JHA8B14/TO	DETRAN	MB00032307	10/03/2025	16:44	6920-1
OYB2F54/TO	DETRAN	SJ006G4044	09/03/2025	02:25	5274-1
MWO8915/TO	DETRAN	SJ00H0202D	09/03/2025	16:50	7030-1
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00HW10AJ	09/03/2025	16:55	5010-0
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00HW10AK	09/03/2025	16:59	7056-1
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00HW10AL	09/03/2025	17:04	6769-0
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00HW10AM	09/03/2025	17:08	6602-0
MVX4I33/TO	DETRAN	MB00032308	10/03/2025	17:23	6920-1
NVS3I15/TO	DETRAN	SJ00K1401H	09/03/2025	17:07	5010-0
NVS3I15/TO	DETRAN	SJ00K1401I	09/03/2025	17:21	6653-1
KJY1I17/TO	DETRAN	MB00032309	10/03/2025	17:32	6920-1
LQ7B12/TO	DETRAN	MB00032310	10/03/2025	17:34	6920-1
MXD0D16/TO	DETRAN	MB00032311	10/03/2025	17:45	6920-1
NVS3I15/TO	DETRAN	SJ00K1401J	09/03/2025	17:42	5010-0
RSB1D68/TO	DETRAN	MB00032312	10/03/2025	18:11	6920-1
QKA8H64/TO	DETRAN	MB00032313	10/03/2025	18:18	6920-1
CI18190/TO	DETRAN	SJ00HN301I	09/03/2025	18:20	6530-0
QKF6038/TO	DETRAN	SJ00IG1018	08/03/2025	19:15	5835-0
HYF7B88/TO	DETRAN	MB00032314	10/03/2025	19:34	6920-1
OLL7D23/TO	DETRAN	SJ00IG1019	09/03/2025	19:44	5738-0
OLL7D23/TO	DETRAN	SJ00IG101A	09/03/2025	19:52	5835-0
OLLSI37/TO	DETRAN	SJ00891085	09/03/2025	10:30	5010-0
QKH0C01/TO	DETRAN	SJ00LR700K	09/03/2025	20:59	6580-0
ONT0396/TO	DETRAN	SJ006T30SZ	08/03/2025	21:30	6530-0
QKB9J51/TO	DETRAN	SJ00HW10AN	09/03/2025	21:50	5010-0
QKB9J51/TO	DETRAN	SJ00HW10AO	09/03/2025	21:57	6602-0
QKB9J51/TO	DETRAN	SJ00HW10AP	09/03/2025	22:00	6050-1
MVS5522/TO	DETRAN	SJ00HN301J	09/03/2025	22:38	6599-2
MWO9952/TO	DETRAN	SJ00G04002	09/03/2025	22:51	5010-0
MWO9952/TO	DETRAN	SJ00G04003	09/03/2025	22:55	6769-0
OCA7E41/TO	DETRAN	SJ00DM204X	09/03/2025	19:30	5010-0
MVT1539/TO	DETRAN	SJ00IG101B	10/03/2025	01:26	7048-1
OLM7I87/TO	DETRAN	TO01546064	21/02/2025	21:56	5185-1
MWZ2197/TO	DETRAN	TO01546063	21/02/2025	21:55	5185-1
RSE9H76/TO	DETRAN	SJ00L33010	10/03/2025	08:57	6610-2
MWI7834/TO	DETRAN	TO01546062	21/02/2025	21:54	6599-2
MWF2800/TO	DETRAN	SJ00E30A6	10/03/2025	09:23	6408-0
QKI8597/TO	DETRAN	TO01545451	21/02/2025	17:40	5010-0
QKI8597/TO	DETRAN	TO01545452	21/02/2025	17:40	5118-0
RSF8I65/TO	DETRAN	TO01545404	21/02/2025	21:24	6653-2
MXG6804/TO	DETRAN	TO01545453	21/02/2025	17:59	6599-2
QKE6834/TO	DETRAN	TO01545455	21/02/2025	19:00	6599-2

QKE6834/TO	DETRAN	TO01545454	21/02/2025	19:00	5010-0
RBQ5G79/TO	DETRAN	SJ007B205T	10/03/2025	10:14	7366-2
QKE6834/TO	DETRAN	TO01545456	21/02/2025	19:00	5061-0
QWA2261/TO	DETRAN	SJ007B205U	10/03/2025	10:26	7366-2
MWY3631/TO	DETRAN	TO01545460	21/02/2025	22:20	5010-0
JKL3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108H	10/03/2025	10:35	5452-2
MXF1E46/TO	DETRAN	TO01230560	21/02/2025	17:39	5118-0
MWY3631/TO	DETRAN	TO01230561	21/02/2025	22:20	5118-0
OLH0C40/TO	DETRAN	SJ00I4018	10/03/2025	11:55	5380-0
NGU8G42/TO	DETRAN	SJ00I13035	10/03/2025	17:32	6653-1
NGU8G42/TO	DETRAN	SJ00I13036	10/03/2025	17:42	6580-0
NGU8G42/TO	DETRAN	SJ00I13037	10/03/2025	17:43	5010-0
MVL9I56/TO	DETRAN	SJ00I13038	10/03/2025	18:18	6637-1
MVL9I56/TO	DETRAN	SJ00I13039	10/03/2025	18:22	5010-0
MVL9I56/TO	DETRAN	SJ00I1303A	10/03/2025	18:23	6653-1
QWA9C13/TO	DETRAN	SJ00BW2095	10/03/2025	21:27	5010-0
QKD6J84/TO	DETRAN	SJ00B0A00V	10/03/2025	22:12	7056-1
MWQ1774/TO	DETRAN	SJ00H6105C	10/03/2025	18:22	7048-1
QKD6J84/TO	DETRAN	SJ00B0A00W	10/03/2025	22:33	5010-0
QWA4617/TO	DETRAN	SJ00LP200D	10/03/2025	23:08	7056-1
QWA4617/TO	DETRAN	SJ00LP200E	10/03/2025	23:18	5045-0
QWA4617/TO	DETRAN	SJ00LP200F	10/03/2025	23:26	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo José Uilson Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0012018-16.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSÉ UILSON BORGES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 005/TRR, de 25 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.485, de 25 de julho de 2003, com base no que consta do processo nº 2025.45.401444PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025

CONVÊNIO Nº: 03/2025

PROCESSO Nº: 2025/24830/000968

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados e demais serviços oferecidos aos associados do SEET que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

João Batista Alves das Neves - Presidente do SEET

ITERTINS

PORTARIA Nº 42/2025/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/34510/00052 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00081, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 10/04/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pequizeiro, com área total de 255,3555 hectares (duzentos e cinquenta e cinco hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, com os seguintes limites e confrontações: 'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9R-M-1260 de coordenadas N 8.697.562,116m e E 346.256,288m situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040, que liga Novo Jardim-TO a Luis Eduardo Magalhães-BA, com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°43'06" e distância 18,47m, até o vértice E9R-P-7502 de coordenadas N 8.697.546,673m e E 346.266,425m; 116°49'10" e 28,73m, até o vértice E9R-P-7503 de coordenadas N 8.697.533,712m e E 346.292,061m; 140°22'00" e 11,91m, até o vértice E9R-P-7504 de coordenadas N 8.697.524,538m e E 346.299,659m; 132°17'11" e 32,92m, até o vértice E9R-P-7505 de coordenadas N 8.697.502,390m e E 346.324,011m; 132°56'22" e 52,01m, até o vértice E9R-P-7506 de coordenadas N 8.697.466,961m e E 346.362,085m; 136°17'49" e 46,78m, até o vértice E9R-P-7507 de coordenadas N 8.697.433,141m e E 346.394,408m; 124°51'42" e 44,37m, até o vértice E9R-P-7508 de coordenadas N 8.697.407,779m e E 346.430,815m; 161°23'34" e 53,32m, até o vértice E9R-P-7509 de coordenadas N 8.697.357,247m e E 346.447,828m; 188°35'34" e 49,31m, até o vértice E9R-P-7510 de coordenadas N 8.697.308,488m e E 346.440,460m; 169°26'43" e 51,84m, até o vértice E9R-P-7511 de coordenadas N 8.697.257,523m e E 346.449,956m; 182°23'13" e 47,88m, até o vértice E9R-P-7512 de coordenadas N 8.697.209,680m e E 346.447,962m; 181°28'46" e 52,51m, até o vértice E9R-P-7513 de coordenadas N 8.697.157,184m e E 346.446,606m; 154°31'14" e 59,75m, até o vértice E9R-P-7514 de coordenadas N 8.697.103,245m e E 346.472,310m; 105°00'16" e 32,68m, até o vértice E9R-P-7515 de coordenadas N 8.697.094,785m e E 346.503,872m; 133°24'19" e 34,32m, até o vértice E9R-P-7516 de coordenadas N 8.697.071,202m e E 346.528,806m; 118°36'55" e 38,66m, até o vértice E9R-P-7517 de coordenadas N 8.697.052,688m e E 346.562,740m; 107°49'35" e 43,44m, até o vértice E9R-P-7518 de coordenadas N 8.697.039,390m e E 346.604,096m; 85°51'58" e 44,24m, até o vértice E9R-P-7519 de coordenadas N 8.697.042,579m e E 346.648,216m; 43°15'34" e 43,58m, até o vértice E9R-P-7520 de coordenadas N 8.697.074,316m e E 346.678,082m; 89°26'39" e 43,44m, até o vértice E9R-P-7521 de coordenadas N 8.697.074,738m e E 346.721,519m; 122°39'39" e 37,54m, até o vértice E9R-P-7522 de coordenadas N 8.697.054,477m e E 346.753,125m; 114°21'33" e 46,51m, até o vértice E9R-P-7523 de coordenadas N 8.697.035,292m e E 346.795,499m;

73°43'21" e 42,10m, até o vértice E9R-P-7524 de coordenadas N 8.697.047,092m e E 346.835,913m; 100°43'11" e 32,23m, até o vértice E9R-P-7525 de coordenadas N 8.697.041,097m e E 346.867,584m; 39°51'25" e 37,31m, até o vértice E9R-P-7526 de coordenadas N 8.697.069,741m e E 346.891,498m; 50°48'31" e 55,28m, até o vértice E9R-P-7527 de coordenadas N 8.697.104,670m e E 346.934,338m; 59°21'24" e 44,96m, até o vértice E9R-P-7528 de coordenadas N 8.697.127,586m e E 346.973,020m; 90°35'35" e 37,60m, até o vértice E9R-P-7529 de coordenadas N 8.697.127,197m e E 347.010,622m; 85°48'53" e 49,57m, até o vértice E9R-P-7530 de coordenadas N 8.697.130,815m e E 347.060,064m; 143°25'11" e 38,01m, até o vértice E9R-P-7531 de coordenadas N 8.697.100,294m e E 347.082,715m; 148°10'40" e 53,90m, até o vértice E9R-P-7532 de coordenadas N 8.697.054,497m e E 347.111,134m; 158°37'11" e 56,91m, até o vértice E9R-P-7533 de coordenadas N 8.697.001,508m e E 347.131,880m; 156°05'22" e 59,75m, até o vértice E9R-P-7534 de coordenadas N 8.696.946,881m e E 347.156,099m; 146°41'09" e 45,21m, até o vértice E9R-P-7535 de coordenadas N 8.696.909,098m e E 347.180,932m; 140°34'08" e 58,46m, até o vértice E9R-P-7536 de coordenadas N 8.696.863,945m e E 347.218,061m; 153°24'49" e 43,89m, até o vértice E9R-P-7537 de coordenadas N 8.696.824,699m e E 347.237,703m; 210°28'34" e 44,04m, até o vértice E9R-P-7538 de coordenadas N 8.696.786,744m e E 347.215,367m; 183°03'40" e 43,42m, até o vértice E9R-P-7539 de coordenadas N 8.696.743,390m e E 347.213,048m; 184°48'52" e 52,88m, até o vértice E9R-P-7540 de coordenadas N 8.696.690,697m e E 347.208,610m; 136°40'09" e 54,51m, até o vértice E9R-P-7541 de coordenadas N 8.696.651,049m e E 347.246,014m; 162°44'30" e 44,05m, até o vértice E9R-P-7542 de coordenadas N 8.696.608,985m e E 347.259,081m; 190°23'48" e 61,00m, até o vértice E9R-P-7543 de coordenadas N 8.696.548,985m e E 347.248,073m; 165°42'15" e 54,46m, até o vértice E9R-P-7544 de coordenadas N 8.696.496,212m e E 347.261,521m; 141°26'08" e 55,66m, até o vértice E9R-P-7545 de coordenadas N 8.696.452,692m e E 347.296,218m; 138°01'01" e 54,21m, até o vértice E9R-P-7546 de coordenadas N 8.696.412,399m e E 347.332,476m; 134°27'33" e 43,59m, até o vértice E9R-P-7547 de coordenadas N 8.696.381,866m e E 347.363,591m; 91°57'41" e 52,89m, até o vértice E9R-P-7548 de coordenadas N 8.696.380,056m e E 347.416,449m; 162°42'42" e 42,66m, até o vértice E9R-P-7549 de coordenadas N 8.696.339,325m e E 347.429,127m; 161°27'45" e 57,23m, até o vértice E9R-P-7550 de coordenadas N 8.696.285,065m e E 347.447,321m; 183°18'05" e 59,58m, até o vértice E9R-P-7551 de coordenadas N 8.696.225,585m e E 347.443,890m; 217°27'55" e 39,83m, até o vértice E9R-P-7552 de coordenadas N 8.696.193,974m e E 347.419,665m; 208°00'27" e 39,26m, até o vértice E9R-P-7553 de coordenadas N 8.696.159,309m e E 347.401,227m; 198°08'00" e 49,44m, até o vértice E9R-P-7554 de coordenadas N 8.696.112,329m e E 347.385,842m; 177°27'33" e 40,59m, até o vértice E9R-P-7555 de coordenadas N 8.696.071,779m e E 347.387,641m; 166°06'45" e 59,95m, até o vértice E9R-P-7556 de coordenadas N 8.696.013,585m e E 347.402,029m; 160°43'19" e 39,86m, até o vértice E9R-P-7557 de coordenadas N 8.695.975,962m e E 347.415,189m; 191°23'12" e 33,13m, até o vértice E9R-P-7558 de coordenadas N 8.695.943,484m e E 347.408,648m; 186°40'54" e 51,36m, até o vértice E9R-P-7559 de coordenadas N 8.695.892,476m e E 347.402,672m; 171°35'08" e 51,51m, até o vértice E9R-P-7560 de coordenadas N 8.695.841,518m e E 347.410,210m; 221°31'24" e 34,46m, até o vértice E9R-P-7561 de coordenadas N 8.695.815,715m e E 347.387,363m; 179°40'15" e 31,73m, até o vértice E9R-P-7562 de coordenadas N 8.695.783,980m e E 347.387,545m; 171°12'58" e 21,72m, indo até o vértice E9R-M-1132, de coordenadas N 8.695.762,511m e E 347.390,862m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, com o limite da Serra Morro de Areia e Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto; deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto proprietário Helena Angélica Correa Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°26'02" e 176,74m, até o vértice E9R-P-7577 de coordenadas N 8.695.654,760m e E 347.250,772m; 249°18'37" e 59,18m,

até o vértice E9R-P-7576 de coordenadas N 8.695.633,851m e E 347.195,407m; 256°08'11" e 110,83m, até o vértice E9R-P-7575 de coordenadas N 8.695.607,293m e E 347.087,802m; 309°06'59" e 112,27m, até o vértice E9R-P-7574 de coordenadas N 8.695.678,124m e E 347.000,697m; 270°43'53" e 51,10m, até o vértice E9R-P-7573 de coordenadas N 8.695.678,776m e E 346.949,599m; 272°26'14" e 125,22m, até o vértice E9R-P-7572 de coordenadas N 8.695.684,101m e E 346.824,494m; 222°29'54" e 85,24m, até o vértice E9R-P-7571 de coordenadas N 8.695.621,252m e E 346.766,907m; 295°41'24" e 50,57m, até o vértice E9R-P-7570 de coordenadas N 8.695.643,174m e E 346.721,337m; 21°16'57" e 94,78m, até o vértice E9R-P-7569 de coordenadas N 8.695.731,488m e E 346.755,737m; 261°01'33" e 133,93m, até o vértice E9R-P-7568 de coordenadas N 8.695.710,596m e E 346.623,449m; 243°50'50" e 225,22m, até o vértice E9R-P-7566 de coordenadas N 8.695.611,327m e E 346.421,287m; 294°18'36" e 85,57m, até o vértice E9R-P-7565 de coordenadas N 8.695.646,553m e E 346.343,306m; 311°46'43" e 157,85m, até o vértice E9R-P-7564 de coordenadas N 8.695.751,721m e E 346.225,593m; 347°53'48" e 187,06m, até o vértice E9R-P-7563 de coordenadas N 8.695.934,628m e E 346.186,371m; 12°46'51" e 145,42m, até o vértice E9R-M-1131 de coordenadas N 8.696.076,441m e E 346.218,540m; 295°31'17" e 404,92m, até o vértice E9R-M-1130 de coordenadas N 8.696.250,902m e E 345.853,127m; 225°29'55" e 138,08m, indo até o vértice AKR-M-0524, de coordenadas N 8.696.154,116m e E 345.754,641m; situado no limite da Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto, com o sopé da serra morro de areia e a Fazenda Morro do Sol; deste, segue confrontando a Fazenda Morro do Sol, proprietário Glauco Sandoval Moreira, matrícula nº 1.491, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°56'56" e 754,27m, até o vértice AKR-M-0522 de coordenadas N 8.696.764,731m e E 346.197,448m; 305°59'54" e 179,19m, até o vértice AKR-M-0521 de coordenadas N 8.696.870,051m e E 346.052,478m; 235°25'30" e 128,02m, até o vértice AKR-P-0388 de coordenadas N 8.696.797,401m e E 345.947,068m; 257°52'54" e 263,71m, até o vértice AKR-P-0387 de coordenadas N 8.696.742,041m e E 345.689,238m; 289°43'36" e 98,33m, até o vértice AKR-P-0386 de coordenadas N 8.696.775,231m e E 345.596,678m; 241°42'24" e 131,38m, até o vértice AKR-P-0385 de coordenadas N 8.696.712,961m e E 345.480,998m; 265°14'47" e 141,79m, até o vértice AKR-P-0384 de coordenadas N 8.696.701,211m e E 345.339,698m; 283°52'16" e 145,49m, até o vértice AKR-P-0383 de coordenadas N 8.696.736,091m e E 345.198,448m; 294°48'09" e 243,25m, até o vértice AKR-P-0382 de coordenadas N 8.696.838,131m e E 344.977,638m; 358°20'47" e 195,46m, até o vértice AKR-P-0381 de coordenadas N 8.697.033,511m e E 344.971,998m; 51°48'24" e 260,90m, até o vértice AKR-P-0380 de coordenadas N 8.697.194,831m e E 345.177,048m; 63°41'57" e 105,39m, até o vértice AKR-M-0518 de coordenadas N 8.697.241,526m e E 345.271,525m; 359°32'43" e 101,67m, indo até o vértice AKR-M-0517, de coordenadas N 8.697.343,189m e E 345.270,718m; situado no limite da Fazenda Morro do Sol, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040, que liga Novo Jardim - TO a Luis Eduardo Magalhães-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°51'51" e 147,00m, até o vértice E9R-P-7500 de coordenadas N 8.697.393,795m e E 345.408,736m; 74°19'36" e 116,29m, até o vértice E9R-P-7501 de coordenadas N 8.697.425,210m e E 345.520,700m; 79°27'25" e 748,22m, até o vértice E9R-M-1260, de coordenadas N 8.697.562,116m e E 346.256,288m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual 040, com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM'.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 22/2025/GABPRES,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, CPF XXX.XXX.XX1-72, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência Geral da Administração, por motivo de férias da sua titular GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração nº 1070860-5, CPF: XXX.XXX.X3-34, no período de 22/04/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS- MINERATINS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS
Em 31 de dezembro de 2024
CNPJ 33.195.751/0001-80

	ATIVO				PASSIVO			
		Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
CIRCULANTE			1.294.076,31	709.785,44	CIRCULANTE		776.797,70	402.265,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.1	1.151.184,25	685.970,79	685.970,79	Fornecedores	2.5	28.934,45	102.430,45
Bancos/financeiras		1.151.184,25	685.970,79	685.970,79	Obrigações com Empregados e Encargos	2.5	302.022,83	50.171,49
		0,00	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	2.5	445.770,82	249.893,62
							0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	2.2	142.892,06	24.334,65	24.334,65			-	-
Tributos a Recuperação		142.892,06	24.334,65	24.334,65			0,00	-
		-	0,00	0,00			-	0,00
		0,00	0,00	0,00			-	-
		0,00	-	-			-	-
		0,00	-	-			-	-
NÃO CIRCULANTE			106.225,70	1.353.284,78	NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			106.225,70	196.980,13	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Realizado a longo prazo	2.3	106.225,70	196.980,13	196.980,13				
IMOBILIZADO	2.4	2.902.988,33	1.156.324,65	1.156.324,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.6		
Bens e Direitos em Uso		2.902.988,33	1.156.324,65	1.156.324,65	Patrimônio Social		40.000.000,00	40.000.000,00
		0,00	-	-	(30.793.584,96)		(30.793.584,96)	(31.593.584,96)
			-	-	(+) Capital a Integralizar		6.243.935,93	6.243.935,93
			-	-	AFAC		705.666,05	735.472,99
			-	-	Reserva de Lucros		(13.695.482,34)	(13.725.099,26)
			-	-	Prejuízos acumulados		465.147,98	-
			-	-	Resultado do Exercício		-	-
			-	-	Total do Patrimônio Líquido		2.925.872,64	1.660.724,66
			-	-				
			-	-				
TOTAL DO ATIVO		3.702.610,34	2.082.990,22	2.082.990,22	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.702.610,34	2.082.990,22

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente

FABRIZIA SALES SOARES
Diretora de Administração e Finanças

GEIZANE DIARTE MARINHO
Contadora CRC-TO 004296/0

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM REAIS

Em 31 de dezembro de 2024
CNPJ 33.195.751/0001-60

	Nota	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA		4 976 803,36	1 052 877,46
Receita Operacional			
(-) TOTAL RECEITA	2.7	4 976 803,36	1 052 877,46
(-) RECEITA LÍQUIDA		4 976 803,36	1 052 877,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS -	2.8	(4 511 655,38)	(1 006 433,44)
Despesas Gerais e Administrativas		(1 641 155,68)	(886 622,38)
Despesas com Pessoal e Encargos		(2 245 334,97)	-
Pis/Cofins		(182 435,58)	(38 430,02)
Serviços Técnicos Especializados		-	(15 112,26)
Despesas Tributárias		(24 309,44)	-
Prov. Csls e Irlpj		(455 513,95)	(151 118,16)
Despesas/Receita Financeiras		37 094,24	84 849,38
Depreciação e Amortização		-	-
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		465 147,98	46 444,02
SEM RESTRIÇÃO			
Patrocínio		0,00	
(-) TOTAL RECEITA SEM RESTRIÇÃO		0,00	0,00
(-) RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - OUTRAS		-	-
Eventos e Promoções		-	-
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
DEFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		465 147,98	46 444,02
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO	FABRIZIA SALES SOARES	GEIZANE DUARTE MARINHO	
Presidente	Diretora de Administração e Finanças	Contadora CRC-TO 004236/O	
	GEIZANE DUARTE MARINHO		
	CONTADORA CRC TO 094236		

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, incisos VI e VII, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 9 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e votar, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2024, com Parecer Conclusivo;

2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do Exercício Social de 2024; e

3. Outros Assuntos.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 78/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ABEL CARDOSO DE ANDRADE, número funcional 732099-3 Professor da Educação Básica, constante na APA de Palmas para a Gerência do Parque Estadual do Lajeado, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 80/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora REJANE FERREIRA NUNES, número funcional 583863-3, Professora da Educação Básica, constante na Supervisão de Gestão de Unidades de Conservação para a Gerência do Parque Estadual do Jalapão, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 81/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora VANEÇA RIBEIRO CORADO TAVARES, número funcional 11523883-2 Comissionado, constante na Supervisor de Unidades de Conservação para a Gerência do Parque Estadual do Jalapão, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 82/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 42, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.771, de 07 de março de 2025. Onde trata da designação da servidora ALINE VILARINHO ROCHA AÍRES MELO.

ONDE-SE LÊ: 10/01/2025.

LEIA-SE: 11/01/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 83/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o contrato nº 15/2022 com a empresa Paraíso Comércio de Combustível LTDA, CNPJ 12.084.954/0002-90, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2022/40310/000340;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Morais Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. 1077015	2022/40310/000340 Contrato nº 15/2022	PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 12.084.954/0002-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustível aeronáutico - gasolina de aviação (AVGAS), visando o Abastecimento da aeronave do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 164/2023/NATURATINS/GABIN, de 26 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 84/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37, disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 19/2024 com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 14.311.143/0001-29, fls. nº 412/423 dos autos do processo administrativo nº 2024/40310/000226;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATOS	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Morais Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369-1	2024/40310/000226 Contrato nº 19/2024	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ 14.311.143/0001-29	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais/serviços;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/NATURATINS Nº 216/2024, de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 6/2025/GABPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 28/03/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Presidente:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11199830/1	Pericleon Alves Rocha	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Pecuária
840868/2	Geane de Souza Rodrigues	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 69/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Lucas Belizario Souza, matrícula funcional nº 255, e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 16/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000018, firmado com F K IND E COMERCIO E CONFEECAO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ sob o nº 50.229.297/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000018

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: F K IND E COMERCIO E CONFEECAO DE UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 50.229.297/0001-30

OBJETO: a contratação de empresa para confecção de uniformes para técnicos e colabores que irão desenvolver atividades na Feira Agrotins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srª Kezya

Lilian Braga - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 182/2025/GABREITOR,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DIVERSO - RD, SGD: 2025/20329/9422.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2025, JOSIANE DE SOUZA MENDES PASOS, matrícula funcional nº 810115, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 118/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15336/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - RPPS-MS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo, nos termos do Despacho nº 179/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Gestora Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 119/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15336/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - RPPS-MS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo, nos termos do Despacho nº 179/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora TÂNIA VERREL RUIZ - Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 120/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 15336/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - RPPS-MS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo, nos termos do Despacho nº 179/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Responsável pelo Controle Interno do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 121/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 114/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Gestor Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 122/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 114/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVERIO - Presidente do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 123/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 114/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 124/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 16613/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Execução de Obras para Requalificação da Avenida LO-09, com Serviços de Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical das Vias, Calçadas e Ciclovias, nos termos do Despacho nº 6/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de licitação do PE 013/2025, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01130/2024 destinados a aquisição de motocicletas, instruído no processo NUP: 00000.0.011528/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 6.794, página 91, na data de 10 de abril de 2025, tendo em vista a necessidade de adequações no processo administrativo.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para construção do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins. Início de recebimento das propostas dia 17/04/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 07/05/2025 às 10h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de abril de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº XXX/2025/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 162.160,00. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/ADM - V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 806.860,26. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/ADM - J H CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.736.383/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 220.253,44. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/ADM - JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.156.848/0001-93, perfazendo o valor de R\$ 71.938,50. Com data de assinatura: 10/04/2025.
OBJETO: Locações de Extintores, Estruturas Física, Equipamentos para Eventos Diversos e Segurança não Armada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 10/04/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 081/2025/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA, tendo como vencedora a Empresa: ARP XXX/2025/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 404.120,00. ARP XXX/2025/ADM - V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 981.707,24. ARP XXX/2025/ADM - J H CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.736.383/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 236.314,36. ARP XXX/2025/ADM - JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.156.848/0001-93, perfazendo o valor de R\$ 71.938,50. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 10/04/2025.

Alvorada/TO, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº XXX/2025/FMAS - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 77.020,00. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/FMAS - V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 31.999,60. Com data de assinatura: 10/04/2025.
OBJETO: Locações de Extintores, Estruturas Física, Equipamentos para Eventos Diversos e Segurança não Armada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 10/04/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº XXX/2025/FME - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 81.920,00. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/FME - V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 90.247,78. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/FME - J H CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.736.383/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 16.060,92. Com data de assinatura: 10/04/2025.
OBJETO: Locações de Extintores, Estruturas Física, Equipamentos para Eventos Diversos e Segurança não Armada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 10/04/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025/ADM
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº XXX/2025/FMS - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 83.020,00. Com data de assinatura: 10/04/2025. CONTRATO Nº XXX/2025/FMS - V. BATISTA-VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 52.599,60. Com data de assinatura: 10/04/2025.
 OBJETO: Locações de Extintores, Estruturas Física, Equipamentos para Eventos Diversos e Segurança não Armada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 10/04/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 07/2025, menor valor unitário, abertura 28/04/2025 às 08:30 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Aos 11 de abril de 2025.

Gislana Campos Silva
 Ordenadora de Despesas

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Administração do município de Bandeirantes do Tocantins e demais fundos municipais, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo 'MENOR PREÇO POR LOTE'. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde, financiados com recursos de cada Secretaria e Fundo Municipal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 30/04/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 10 de abril de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 014/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, a empresa 54.126.427 WALISSON GOMES DA SILVA, CNPJ sob o nº 54.126.427/0001-60, estabelecida na Rua Evangelista P. Santos, Q-3 L-1ª, Nº 0, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 193, 194, 195, 196, 197, 198; perfazendo o valor de R\$ 134.111,46 (cento e trinta e quatro mil e cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, a empresa DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob o nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 9, 11, 12, 16, 18, 24, 33, 34, 38, 39, 41, 75, 77, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 93, 96, 107, 108, 110, 111, 113, 118, 121, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 171, 172, 178, 180, 183, 185, 188, 190, 191; perfazendo o valor de R\$ 410.727,20 (quatrocentos e dez mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, a empresa SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar nº 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, -47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 193, 194, 195, 196, 197, 198; perfazendo o valor de R\$ 148.929,74 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência de 10/04/2025 até 09/04/2026 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Cariri do Tocantins, 10 de abril de 2025. Sr. Elton Moreira Alves. Prefeito Municipal.

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2025/FMECO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 06 de maio de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025/FMECO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de higiene pessoal infantil, dentre e outros itens de uso pessoal, em atendimento às crianças matriculadas nas creches e pré-escolar, vinculadas a Secretaria de Educação da Rede Municipal de ensino de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 06/05/2025, às 09:00 horas. UASG: 928045.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, ao catorze (14) dias do mês de abril de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 FMS

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2025 FMS na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, objetivando ao Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de INSUMOS HOSPITALARES, INCLUINDO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, UMIDIFICADORES, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E SEUS DERIVADOS, ALÉM DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 09/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PMDI

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2025 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, objetivando ao Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 08/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - (PROC Nº 130/2025), objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, telefone: (63) 3358-1120, Sala de Licitações. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 14h00min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3358-1120, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré/TO, 14 de abril de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Assistência Social de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 - (PROC. ADM 104/2025) que se realizará dia 05 de maio de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA SER DISTRIBUÍDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré /TO, 14 de abril de 2025.

SOLANGE FERNANDES DOS REIS MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAJEADO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária Prefeitura Municipal de Lajeado, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de CASCALHEIRA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

TUPIRAMA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

O Município de Tupirama - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Município de Palmas - TO, tendo como Contratada a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, objeto: Contratação de empresa operadora de cartão via sistema web/online na administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos públicos pertencentes ao Município de Tupirama - TO. Valor anual estimado de R\$ 1.225.977,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais).

Tupirama - TO, 08 de abril de 2025.

Orlando Brito Alves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AFS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.499.908/0001-66, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade locação de veículos para infraestrutura e logística, com endereço na Quadra ASR SE 65, Alameda 3, Lote 19-A, S/N, CEP: 77.022-098, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alexandre Altair Rempel, inscrito no CPF nº 042.XXX.XXX-45, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Betel e Outras no Município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Rogério Siena, inscrito no CPF nº 183.294.XXX-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de lava jato, na Propriedade Fazenda Lagoa Rica, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Emiliana Maria da Conceição - CPF 701.856.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura na Fazenda Altamira s/n, zona rural, município de Campos Lindos / TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, FORMOSO DO ARAGUAIA a COBRAPE, com Tensão 69kV, sito no município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, GUARAI II a PEDRO AFONSO, com Tensão 69kV, sito entre os municípios de GUARAI-TO a PEDRO AFONSO-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 138kV, GURUPI I a GURUPI II, com Tensão 138kV, sito entre os municípios de Gurupi e Cariri no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 138kV, GURUPI II a UHE PEIXE, com Tensão 138kV, sito entre os municípios de Gurupi-TO e Peixe-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, GURUPI I a FORMOSO DO ARAGUAIA, com Tensão 69kV, Sito entre os municípios de GURUPI-TO a FORMOSO DO ARAGUAIA-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 138kV, NOVA ROSALANDIA a LAGOA DA CONFUSÃO, com Tensão 138kV, sito entre os municípios de NOVA ROSALANDIA-TO e LAGOA DA CONFUSÃO-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, SÃO MIGUEL a ARAGUATINS, com Tensão 69kV, sito entre os municípios de SÃO MIGUEL-TO a ARAGUATINS-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, SÃO MIGUEL a TOCANTINÓPOLIS, com Tensão 69kV, sito entre os municípios de SÃO MIGUEL-TO a TOCANTINÓPOLIS-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, UHE ISAMU IKEDA II a UHE ISAMU IKEDA III, com Tensão 69kV, sito entre no município de PONTEALTADO TOCANTINS-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 69kV, UHE ISAMU IKEDA I a MONTE DO CARMO, com Tensão 69kV, sito no município de MONTE DO CARMO-TO no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Estética Automotiva Talentos LTDA, CNPJ: 53.XXX.XXX/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Avenida Central, Quadra 05, Lote 05, s/n Centro, Aliança do Tocantins-TO, CEP: 77.455-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRAÇÃO SERRA DOURADA LTDA., CNPJ nº 0*.7**.4**/0001-7*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, na Fazenda Mata Verde, Loteamento Crixás na Zona Rural de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Genival Soares de Souza, CPF: ***.800.***-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação/Autorização Ambiental) para atividade de Carvoaria Temporária na Fazenda São Raimundo - Rio Sono /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILMAR DA SILVA, CPF: 588.xxx.xxx-91, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Mata do Sossego (Lot. São Silvestre. Lotes 32, 34, 35 e 36), zona rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HAD - Draga Beira Rio Ltda - ME, CNPJ 16.846.591/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de extração de seixo e cascalho para uso na construção civis, sito no Lote. Pequizeiro, Gilba Tupiratins, Faz. Lagoa do Mato, s/n, Lt. 17, Zona Rural do Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I. K. Transportes de Cargas Ltda Me, CNPJ 07.334.197/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de extração de areia, cascalho e saibro, município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDAEL FREITA MOREIRA, inscrito no CPF Nº 504.xxx.731-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDAATALAIA no Município de GOIATINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária, JHÉSSICA REGO LIMA - CPF 0xx.7xx.0xx-x7, com endereço no município de Imperatriz - MA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural FAZENDA SANTA RITA III (LOTE 147B), localizada na Zona Rural do município de Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e na COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário LAZARO SIVONE LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 577.***-06, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI no imóvel rural que desenvolve atividade de Pecuária, denominado FAZENDA SÃO LAZARO, o qual está localizado no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa MS Consult.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANDREANE PIMENTEL OLEIVEIRA, portadora do CPF nº 782.***-00, residente no município de Gurupi - TO, com telefone: (63) 99242-***72, é proprietária do imóvel rural Fazenda Oliveira localizada no município de Dueré - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, km 411, Sala 01, Lote 16, PAC, s/n, Setor Central, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A.
CNPJ 05.919.578/0001-60

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. (companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota 2.2 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu em resultado negativo de R\$ 8.275 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, naquela data, a companhia detinha um passivo a descoberto de R\$ 365.775. Conforme mencionado na nota explicativa 1 a Administração vem tomando ações para o soerguimento da Companhia e tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com seus passivos, conforme e quando eles se tornem devidos, para garantir a continuidade dos negócios e as operações em andamento nos próximos 12 meses, porém esses eventos ou condições, juntamente com outras informações contidas nos demonstrativos contábeis, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia de manter sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Obrigações para desmobilização de ativos

Como consequência das suas operações, a Companhia incorre em custos com obrigações para restaurar e reabilitar o meio ambiente quando do abandono de áreas.

A estimativa da Companhia para a provisão de desmobilização de área inclui premissas relacionadas com a extensão da obrigação assumida para o reparo ambiental, e para a desmobilização e remoção das estruturas e equipamentos utilizados na extração de minérios, assim como o prazo e os custos estimados de abandono.

Identificamos a avaliação desta estimativa como um principal assunto de auditoria devido ao grau de julgamento inerente à determinação das referidas premissas, em especial a extensão da obrigação assumida para o reparo ambiental, ou seja, os critérios a serem atendidos quando do momento da efetiva remoção e restauração, o prazo e os custos estimados de abandono.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Testes de efetividade de certos controles internos associados ao processo de determinação da estimativa de provisão para desmobilização de áreas, incluindo controles relacionados com a preparação, revisão e aprovação das premissas chave que compreendem o prazo para o abandono da área, e os custos estimados de abandono;

- Avaliação da premissa de prazo do abandono usado pela Companhia através da comparação das curvas de produção e vida útil das reservas utilizadas na estimativa;

- Avaliação da estimativa do custo de abandono através de comparação com relatórios externos da indústria;

- Avaliação do escopo, competência e objetividade dos engenheiros internos da Companhia responsáveis pelas curvas de produção e vida útil das reservas, além dos especialistas externos de reservas contratados pela Companhia para certificar o volume de tais reservas. Tal avaliação inclui a avaliação da natureza do trabalho efetuado, assim como suas qualificações e experiência profissional;

Redução ao valor recuperável dos ativos ("Impairment")

Para a redução ao valor recuperável dos ativos ("impairment") imobilizado e intangível, a Companhia identifica suas unidades geradoras de caixa ("UGC"), estima o valor recuperável de cada UGC utilizando como base um fluxo de caixa projetado para cada UGC, e compara com seus valores contabilizados. As projeções de fluxo de caixa usadas para determinar os valores recuperáveis dos ativos dependem de certas premissas futuras como: preços globais de fertilizantes, taxa de câmbio (Real/Dólar), gastos capitalizáveis ("CAPEX"), gastos operacionais ("OPEX"), e estimativas de volume de produção. O valor recuperável também é sensível a pequenas mudanças na taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa.

Devido à relevância do ativo imobilizado e dos ativos intangíveis e o nível de incerteza para a determinação do impairment relacionado, que pode impactar o valor destes ativos nas demonstrações financeiras, consideramos este tema um assunto significativo para a auditoria.

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros:

- Avaliação das premissas e estimativas da Companhia para determinar o valor recuperável dos seus ativos, incluindo aqueles relacionados a produção, custo de produção, investimentos de capital, taxas de desconto e taxas de câmbio;

- Avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa (UGC);

- Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das projeções de fluxos de caixa, da razoabilidade e da consistência das premissas utilizadas na preparação das projeções de fluxos de caixa e comparação dessas premissas com informações do mercado e com base em nosso conhecimento da Companhia e da indústria, elaborando análise de sensibilidade;

- Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2025.

Mapah Auditores
Independentes II S/S
CRC-GO: 002968/O

Manoel Estevam de Farias Filho
Contador - CRC-GO: 14095

Itafos arraias mineração e fertilizantes S.A

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2024	2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	38.849	40.689	Fornecedores	11	2.919	3.402
Contas a receber de clientes	5	17.795	10.056	Obrigações sociais e trabalhistas	15	3.993	3.376
Estoque	6	41.154	17.470	Impostos e contribuições a recolher	14	5.913	6.299
Impostos a recuperar	7	1.203	25.903	Adiantamento de clientes	12	3.872	999
Depósitos judiciais	12	3.234	3.250	Passivo de arrendamento		706	565
Outros créditos		10.101	2.897	Debêntures	10	428	427
				Outras contas a pagar	13	2.113	1.679
Total do ativo circulante		112.325	100.266	Total do passivo circulante		19.944	16.747
Não Circulante				Não circulante			
Multos com partes relacionadas	22	-	2.241	Impostos e contribuições a recolher	14	7.378	9.686
Estoque	6	4.028	4.046	Provisão para desmobilização das instalações	16	27.068	48.834
Impostos a recuperar	7	15.426	23.235	Provisão para contingências	12	867	867
				Debêntures	10	440.611	413.825
		19.454	29.501	Multos com partes relacionadas	21	218.878	219.028
				Outras contas a pagar	13	-	546
Imobilizado	8	112.343	116.671	Total do passivo não circulante		694.803	692.787
Intangível	9	104.847	105.595	Total do passivo		714.747	709.534
Total do ativo não circulante		236.647	251.767	Patrimônio líquido	17	1.829.387	1.828.387
				Capital social		55.214	55.214
				Reserva de capital		(2.250.377)	(2.242.102)
				Prejuízos acumulados		(365.775)	(357.501)
Total do ativo		348.972	352.033	Total do passivo e patrimônio líquido		348.972	352.033

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itafos arraias mineração e fertilizantes S.A

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2024	2023
Receitas	18	123.151	86.145
Custo dos produtos	19	(95.250)	(89.929)
Lucro (Prejuízo) bruto		27.900	(3.784)
Despesas gerais e administrativas	19	(15.205)	(12.414)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	19	7.549	(230.981)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro		20.245	(247.180)
Receitas financeiras	20	319	5.957
Despesas financeiras	20	(28.268)	(30.130)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(7.705)	(271.353)
Imposto de renda e contribuição social		(570)	-
Prejuízo do exercício		(8.275)	(271.353)

Itafos arraias mineração e fertilizantes S.A

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	(8.275)	(271.353)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(8.275)	(271.353)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itafos arraias mineração e fertilizantes S.A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital subscrito	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 1o de janeiro de 2023	1.829.387	55.214	(1.970.749)	(86.148)
Prejuízo do exercício			(271.353)	(271.353)
Em 31 de dezembro de 2023	1.829.387	55.214	(2.242.102)	(357.501)
Prejuízo do exercício			(8.274)	(8.274)
Em 31 de dezembro de 2024	1.829.387	55.214	(2.250.377)	(365.775)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Informações gerais

A Itafos Arraias Mineração e Fertilizantes S.A. é uma companhia com sede na Cidade de Arraias, Estado do Tocantins, que se dedica à exploração, mineração e produção de fertilizantes fosfatados e ácido sulfúrico. A Itafos Arraias é uma subsidiária Integral da Itafos Inc. ("Companhia") que tem sua sede no estado de Delaware, EUA, localizada na 3500 South DuPont Highway, Dover, DE 19901, EUA, com escritório central corporativo em Houston, estado do Texas, e ações negociadas na TSX-V com o símbolo "IFOS".

A Itafos Arraias se dedica à produção integrada de fertilizantes à base de fosfato e produtos especiais com um portfólio atraente de ativos de fosfato estratégicos de longo prazo, contando com complexo industrial com capacidade nominal instalada de 500.000 toneladas por ano de fertilizantes granulados. Este complexo é composto por minas de fosfato, uma planta de beneficiamento de minério, uma planta de ácido sulfúrico com capacidade nominal de produção de 220.000 toneladas por ano, uma planta de acidulação e granulação para produção de SSP, infraestrutura para armazenamento de produtos intermediários e acabados, além de estruturas para armazenamento de água e deposição de rejeitos. Do ponto de vista logístico, a Itafos Arraias está localizada em um dos principais mercados agrícolas e de fertilizantes do Brasil e do mundo.

Reativação da planta de ácido sulfúrico, da mina e da produção de fertilizantes

A Companhia enfrentou desafios operacionais entre 2018 e 2020, quando teve o reinício de sua operação, após o processo de recomissionamento integral da planta ocorrido em 2017. Durante este período manteve-se focada na melhoria das operações e no processo de ramp-up, com particular atenção na melhoria do rendimento em massa, recuperação de P₂O₅ e qualidade geral do produto. Embora alguns dos desafios operacionais tenham sido resolvidos, o chamado "Plano de Melhoria de Eficiência" não alcançou os resultados esperados.

Durante o ano de 2019, a Companhia implementou um novo plano, o "Plano de Reaproveitamento", a fim de otimizar a produção de fertilizantes acabados com um portfólio de vários produtos de compostos SSP e SSP + e PK premium de alto teor. O Plano de Reaproveitamento teve como objetivo aprimorar o posicionamento competitivo e a lucratividade da companhia, reduzindo o perfil de risco operacional e ambiental.

Em 21 de novembro de 2019, porém, a Companhia anunciou sua decisão de inativar temporariamente a operação da Itafos Arraias e suspender o Plano de Reaproveitamento, anunciado anteriormente como parte de uma abordagem disciplinada da alocação de capital, considerando a contínua pressão descendente nos preços globais de fertilizantes naquele momento e consequentes requisitos adicionais de capital para concluir o referido plano.

Em 2020, a Companhia hibernou a planta da Itafos Arraias em sua totalidade, seguindo as melhores práticas para proteger e preservar o valor de seus ativos. Após o recebimento da anuência do sindicato dos trabalhadores, a Companhia concluiu as dispensas de funcionários e demissões de terceiros. Apesar da hibernação do complexo industrial da Itafos Arraias, a Companhia continuou a empregar o pessoal necessário para o cuidado e manutenção dos ativos e manteve todas as licenças e autorizações em dia e em conformidade com os regulamentos existentes.

No segundo trimestre de 2020 e ao longo do ano de 2021, a Companhia lançou um programa para avaliar a retomada da operação do complexo da Itafos Arraias, delimitando o plano em estágios e ações específicas, denominado "Stage-Gate Program". Neste plano, que contemplava principalmente um estudo detalhado do plano geológico com adensamento da malha de sondagem, melhor caracterização do depósito mineral e novos estudos metalúrgicos, qualquer avanço de etapas era condicionado à conclusão das etapas prévias estabelecidas, limitando, assim, a exposição ao risco.

Como parte do Stage-Gate Program, em fevereiro de 2022 a Empresa anunciou a parcial retomada das operações da Itafos Arraias, notadamente a retomada da produção e venda de ácido sulfúrico, aproveitando a oportunidade que o mercado apresentou durante o ano de 2021. Na sequência, a companhia realizou mais atividades de manutenção na fábrica de ácido sulfúrico, as quais foram concluídas em maio de 2022. Os demais ativos das operações da Itafos Arraias, incluindo a sua mina, planta de beneficiamento, planta de acidulação e planta de granulação, permaneceram hibernados.

No ano de 2023, a companhia manteve a produção e venda de ácido sulfúrico e avançou para uma nova etapa. As atividades da mina Domingos foram retomadas após um extensivo programa de sondagem, caracterização mineral e metalurgia, permitindo iniciar a produção e comercialização do fertilizante I-Active, um fosfato natural reativo de aplicação direta, com origem sedimentar e de alta reatividade (> 45%).

Com a bem-sucedida retomada da operação da mina, no ano de 2024 foi tomada a decisão de recomissionar a planta de acidulação para a produção de fertilizante parcialmente acidulado. Essa operação consiste em utilizar o minério mais concentrado existente na mina Domingos e acidulá-lo. Este produto, que se assemelha a um superfosfato simples em pó, foi denominado Super Forte Duo, com 14% de P₂O₅ total e 10% de P₂O₅ solúvel em CNA + água, com 7% de enxofre em sua composição. Esta retomada foi mais um passo importante do Stage Gate Program,

Os demais ativos das operações da Itafos Arraias, incluindo a sua planta de beneficiamento e planta de granulação, permaneceram hibernados, apesar de existirem planos estabelecidos dentro do Stage Gate Program para ambas as plantas no curto prazo.

Ressaltamos que a Companhia tem o compromisso de seus acionistas de continuar a fornecer suporte financeiro conforme necessário para cumprir com suas obrigações e passivos, conforme e quando se tornem devidos, garantindo, assim, a continuidade dos negócios e as operações da Itafos Arraias.

1. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As Referidas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos (inclusive instrumentos financeiros derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Adicionalmente, declaramos que as demonstrações financeiras atendem simultaneamente o BR-GAAP e IFRS.

A preparação de demonstrações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas em Reunião de Diretoria realizada em 31 de março de 2025.

2.2 Continuidade operacional

Os conselheiros têm, na data de aprovação das demonstrações financeiras, expectativa razoável de que o Grupo possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, eles continuam a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da companhia.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). O saldo apresentado na demonstração do fluxo de caixa está líquido do saldo de contas garantidas. Para fins de apresentação, as contas garantidas estão demonstradas no balanço patrimonial na rubrica "Empréstimos", no passivo circulante.

2.5 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos ("derivativos") são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e, subsequentemente, são remensurados ao seu valor justo a cada data de balanço. O método para reconhecer o ganho ou a perda na demonstração financeira depende do fato de o derivativo ser ou não designado como um instrumento de hedge. Nesse caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido.

A Companhia utiliza contratos de câmbio a termo para limitar sua exposição ao risco cambial nas operações de venda e compra em moeda estrangeira. Esses derivativos são designados como hedge - ou seja, protegem contra o risco cambial associado a operações de venda previstas como altamente prováveis.

No início da operação, a Companhia designa e documenta as relações de hedge, de forma que os objetivos da gestão de riscos, os itens protegidos por hedge e os instrumentos de hedge sejam claramente identificáveis e que o risco inerente ao item em questão seja, de fato, o risco protegido pelo instrumento de hedge. A contabilização do hedge aplica-se apenas quando a Companhia espera que o instrumento financeiro derivativo seja altamente eficaz na compensação do risco cambial associado ao item protegido.

O valor justo de um derivativo de hedge é classificado, na data do balanço, como ativo ou passivo não circulante quando o vencimento remanescente do item protegido por hedge é superior a 12 meses, e como ativo ou passivo circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por hedge é de 12 meses ou menos.

A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge é registrada no patrimônio líquido como "Ajuste de avaliação patrimonial", líquido dos efeitos tributários. Ganhos ou perdas relacionados com a parcela não efetiva são reconhecidos na demonstração do resultado como "Outros ganhos/(perdas), líquidos".

Os valores registrados no patrimônio líquido como "Ajuste de avaliação patrimonial" são reclassificados para a demonstração do resultado do exercício no período em que ocorre a venda e são registrados na conta "Outros ganhos/(perdas), líquidos".

Quando um contrato de câmbio a termo tem seu prazo de vencimento cumprido, ou vendido ou mesmo quando o hedge não mais atende aos critérios de contabilidade de hedge, todo ganho (ou perda) acumulados no patrimônio líquido são registrados na demonstração do resultado do exercício. Quando o hedge de proteção de transações previstas (hedge forecast) não mais ocorrer, todo ganho (perda) acumulados até naquele momento e registrados como "Ajuste de avaliação patrimonial", deve ser imediatamente reconhecido na rubrica "Outros ganhos/(perdas), líquidos".

2.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.7 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos necessários para efetuar a venda.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matéria-prima, mão de obra direta, embalagem, outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida no resultado do exercício.

2.8 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer provisão para perda por valor não recuperável de ativo acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração excluindo custos de financiamentos.

A partir de 31 de dezembro de 2019, os terrenos e edificações passaram a ser mensurados ao valor justo com base em avaliações periódicas, no mínimo trienais, feitas por avaliadores independentes externos, menos a depreciação subsequente das edificações. Todos os outros ativos imobilizados são reconhecidos ao custo histórico menos a depreciação.

Quando terrenos e edificações são reavaliados, quaisquer depreciações acumuladas na data da reavaliação são eliminadas em relação ao valor contábil bruto.

Aumentos nos valores contábeis provenientes da reavaliação dos terrenos e edificações são reconhecidos em outros resultados abrangentes, líquidos de imposto, e acumulados em outras reservas no patrimônio líquido. Conforme o aumento reverte uma queda reconhecida anteriormente no resultado, ele é reconhecido primeiramente no resultado. As quedas que invertem aumentos anteriores do mesmo ativo são reconhecidas inicialmente em outros resultados abrangentes conforme o excesso de caixa atribuível ao ativo; todas as outras quedas são registradas no resultado.

A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcione aumento dos benefícios econômicos futuros sendo baixado o valor contábil das peças substituídas. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual e a vida útil remanescente. As estimativas de vidas úteis estão demonstradas conforme segue:

- . Edificações - 3 - 21 anos
- . Máquinas - 2 - 10 anos
- . Outros - 2 - 6 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado (Nota 8).

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

2.9 Ativos intangíveis

(a) Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por: Propriedades minerais e despesas de exploração e avaliação e direitos de uso de softwares.

A vida útil dos ativos intangíveis é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil, de indefinida para definida, é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Os custos de aquisição de terrenos e direitos minerários são capitalizados na data da aquisição. Quando a produção começa, os custos de aquisição capitalizados e os custos de exploração e avaliação capitalizados são amortizados utilizando o método da unidade de produção com base em reservas estimadas economicamente recuperáveis. Na aquisição de propriedades de exploração, é registrada uma estimativa do valor justo do potencial exploratório do terreno, que não está sujeita a amortização. Na época em que o material mineralizado é convertido em reservas, o custo associado é reclassificado para um ativo sujeito a amortização.

Os custos incorridos na exploração e avaliação de reservas e recursos minerais são gastos até o momento em que as despesas são consideradas como prováveis de gerarem benefícios econômicos futuros com base em fatores como a recepção de uma avaliação econômica preliminar independente ou outro estudo sugerindo economia positiva do projeto. Tais despesas incluem despesas geológicas e geofísicas, custos de perfuração e custos gerais e administrativos relacionados a atividades de exploração e avaliação. Uma vez que um projeto é considerado como provável benefício econômico futuro, os custos relacionados incorridos subsequentemente a esta data são capitalizados até que a produção comercial começar ou é determinado que os valores capitalizados não serão recuperados. Os custos capitalizados não são amortizados até serem transferidos para propriedades minerais amortizáveis.

2.10 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização e depreciação são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço.

2.11 Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são registrados em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.12 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de juros efetiva.

2.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, por meio de aplicação de uma taxa de desconto acrescida dos efeitos de impostos sobre o lucro, que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é contabilizado como despesa financeira.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.14 Benefícios a empregados e executivos

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

2.15 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido, em conta redutora do capital, líquidos de impostos.

2.16 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas.

A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir:

2.17 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Companhia são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil por ano, e de 9% sobre o lucro tributável base para a contribuição social sobre o lucro líquido. Os valores apurados consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitados a 30% do lucro real. A companhia não apurou lucro tributável nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

2.18 Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado pelo valor justo quando há segurança razoável de que o benefício será recebido e quando a Companhia tiver cumprido todas as condições estabelecidas para tal. Enquanto a Companhia ainda não tiver cumprido todas as condições estabelecidas, os incentivos são reconhecidos como passivo (incluídos em receitas de exercícios futuros na rubrica "Outras contas a pagar"), até que as condições sejam cumpridas, quando, então, são registradas no resultado do exercício. Os incentivos recebidos são registrados no resultado de acordo com o benefício econômico proporcionado pelo incentivo fiscal.

2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas a seguir.

(a) Redução ao valor recuperável de contas a receber

A provisão para redução ao valor recuperável destes créditos é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas em sua realização. A política contábil para estabelecer a provisão requer a análise individual das faturas de clientes inadimplentes em relação às medidas de cobrança adotadas por departamento responsável, e de acordo com o estágio de cobrança, é estimado um montante de provisão a ser constituída, que pode representar um percentual do título de acordo com o histórico ou sua totalidade.

(b) Reconhecimento do imposto de renda diferido ativo

A cada encerramento de exercício social, a Companhia revisa o seu saldo de imposto de renda diferido ativo relativo a créditos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social sobre o lucro tendo como referência as suas mais recentes estimativas quanto aos lucros tributáveis futuros prováveis de ocorrência e considerando igualmente as diferenças temporárias tributáveis existentes. As estimativas de lucros tributáveis futuros são realizadas com base nas projeções de negócio efetuadas pela administração. A companhia não reconheceu os prejuízos fiscais como imposto diferido ativo, por não ter um horizonte de lucro tributável próximo.

(c) Provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

(d) Provisão para obrigação de desmobilização futuro de instalações

A companhia reconhece que há uma obrigação de restauração ambiental decorrente das atividades desenvolvidas, e ao término da exploração do local incorrerá em gastos. A metodologia de cálculo dessa provisão consiste em estimar na data base quanto a Companhia desembolsaria caso abandonasse as áreas naquele momento. O montante estimado é inflacionado até a data prevista para a desmobilização, e posteriormente descontado a valor presente por uma taxa livre de risco. O risco associado à provisão é considerado no fluxo estimado de pagamentos.

A taxa livre de risco utilizada é a taxa de um título governamental, cuja moeda e prazo sejam similares ao da provisão. As taxas de inflação e de desconto são revisadas periodicamente e eventuais aumentos ou reduções da provisão para desmobilização são registrados em contrapartida do ativo imobilizado. Em adição, mensalmente, a provisão é aumentada pelo efeito da taxa de desconto (accretion dos juros), em contrapartida do resultado financeiro.

(e) Impairment de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são avaliados para fins de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação o seu valor em uso.

O valor justo líquido dos custos de venda é geralmente determinado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso contínuo do ativo sob a perspectiva de um participante do mercado, incluindo quaisquer perspectivas de expansão. O valor em uso é determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera pelo uso contínuo do ativo em suas condições atuais, sem levar em consideração desenvolvimentos futuros.

Essas premissas são diferentes das utilizadas no cálculo do valor justo e, conseqüentemente, o cálculo do valor em uso provavelmente dará um resultado diferente do cálculo do valor justo. Para fins de avaliação de impairment, os ativos são agrupados no menor nível em que existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (UGC). Os ativos não financeiros os quais a Companhia reconheceu impairment em anos anteriores são revisados caso eventos ou alterações de circunstância indiquem que o impairment não é mais aplicável. Nesses casos, uma reversão de impairment será reconhecida.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Caixa e bancos	92	38
Aplicações financeiras (i)	38.757	40.651
	38.849	40.689

(i) Trata-se de aplicações financeiras inferiores a 90 dias.

4. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	2024	2023
Contas a receber - Mercado interno		
Outras contas a receber	18.900	10.028
Venda para entrega futura	345	345
Perdas esperada em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	(1.204)	(241)
	(246)	(75)
	17.795	10.056

Em contas a receber de clientes, a Companhia reconheceu uma provisão para créditos de realização duvidosa, devido à inadimplência, no valor de R\$ 246 (2023 - R\$ 75).

	2024	2023
A vencer		10.087
Vencidas há mais de 180 dias	17.997	44
(-) PECLD	(246)	(75)
	17.795	10.056

5. Estoques

	2024	2023
Circulante:		
Produtos acabados	4.294	1.687
Produtos em elaboração	10.144	2.299
Almoxarifado	26.715	13.484
	41.154	17.470
Não circulante:		
Minérios	5.294	5.312
(-) Provisão para obsolescência	(1.266)	(1.266)
	4.028	4.046
	45.182	21.516

O custo dos estoques reconhecidos como custo dos produtos vendidos do exercício de 2024 totalizou R\$ 95.250 (2023 - R\$ 89.929).

6. Impostos a recuperar

	2024	2023
Circulante:		
Imposto de renda retido na fonte	1.203	
Pis e cofins a recuperar (i)	-	25.903
Não circulante:		
Pis e cofins a recuperar LP	15.429	23.215
	16.632	49.118

(i) A Redução no saldo de créditos de PIS e COFINS decorre do ressarcimento recebido junto a Receita Federal no ano de 2024.

(ii) O saldo de imposto de renda retido na fonte a recuperar decorre das retenções sofridas em aplicações financeiras, e estará disponível para utilização como saldo negativo.

7. Imobilizado

	Terras e edificações	Máquinas e equipamentos	Projeto Itafós em andamento	Instalações operacionais	Juros capitalizados	Direito de uso	Impairment	Total
Custo								
Em 1º de janeiro de 2023	33.218	475.979	26.131	717.582	49.105	3.150	(746.097)	559.069
Adições		312	5.677	18.840		754	(206.430)	(180.847)
Transferências	5.429		(25.643)	20.214			38.969	38.969
Baixas		(0)				(894)		(894)
Em 31 de dezembro de 2023	38.647	476.290	6.164	756.637	49.105	3.210	(913.558)	416.495
Adições	3.722	848	30.111			1.287		35.968
Transferências			(10.420)	(21.786)				(32.186)
Baixas								
Em 31 de dezembro de 2024	42.369	477.138	25.855	734.871	49.105	4.497	(913.558)	420.277
Depreciação e Impairment acumulados								
Em 1º de janeiro de 2023	(497)	(144.309)	-	(185.676)	(8.519)	(2.838)	51.218	(291.221)
Despesa com depreciação	(718)	(2.204)		(12.529)				(15.451)
Baixas de depreciação						6.848		6.848
Remuneração do direito de uso								
Em 31 de dezembro de 2023	(1.215)	(147.113)	-	(198.205)	(8.519)	(2.838)	58.066	(259.824)
Despesa com depreciação	(2.993)	(4.163)		(12.648)				(19.804)
Baixas de depreciação						12.843		12.843
Remuneração do direito de uso						(1.059)		(1.059)
Em 31 de dezembro de 2024	(4.208)	(151.576)	-	(210.853)	(8.519)	(3.887)	70.909	(307.993)
Em 31 de dezembro de 2023	37.432	329.176	6.164	558.432	40.586	373	(855.492)	116.671
Em 31 de dezembro de 2024	38.161	325.761	25.855	524.018	40.586	611	(842.649)	112.343

7.1 Perdas por redução ao valor recuperável

Durante o exercício, a companhia revisou o valor recuperável dos seus ativos. A revisão não resultou em reconhecimentos adicionais relativos a perda por valor recuperável dos ativos.

8. Ativos intangíveis

	Licenças e Softwares	Gastos Pré-Operacionais	(-) Amortização	Impairment	Total
Em 1o de janeiro de 2023	2.228	176.750	(10.404)	-	168.574
Adições				(1)	(22.937)
Reclassificações		31.818			(71.859)
Baixas					
Em 31 de dezembro de 2023	2.228	208.568	(10.405)	(94.795)	105.595
Adições				(749)	(749)
Reclassificações					
Baixas					
Em 31 de dezembro de 2024	2.228	208.568	(11.154)	(94.795)	104.847

9. Debêntures

Emissão	Série	Principal	Juros	Encargos financeiros	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
2ª Emissão - Partes relacionadas	Única	23.938	26.882	CDI + 4,5%	54.407	50.820
3ª Emissão - Partes relacionadas	1ª	6.787	7.620	CDI + 4,5%	15.423	14.406
3ª Emissão - Partes relacionadas	2ª	23.669	19.441	TLP + 5,5%	46.022	43.110
5ª Emissão - Partes relacionadas	Única	114.947	129.051	CDI + 4,5%	261.225	243.998
9ª Emissão - Partes relacionadas	Única	44.523	16.113	Libor + 5,4%	63.104	60.636
Debêntures com terceiros	Terceiros				858	1.281
					441.039	414.251
Passivo circulante					428	427
Passivo não circulante					440.611	413.825
					441.039	414.251

(a) Debêntures com partes relacionadas

As debêntures foram emitidas em favor da empresa do grupo Itafós Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"). No contexto da recuperação extrajudicial, o FIP, através de contratos de seção celebrados com os bancos credores, adquiriu a dívida da Itafós Arraias e obteve as debêntures como contrapartida na formalização da transação

As emissões de debêntures conversíveis em "Ações Ordinárias", da espécie "Quirografia", em série única, para distribuição privada ("Oferta Privada"), foram feitas com observância aos seguintes requisitos:

- Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliários;
- Arquivamento e Publicação da Ata da AGE da Emissão;
- Registro da Escritura de Emissão e de seus Aditamentos na JUCETINS, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;

• Registro para Negociação e Custódia - A Debênture não será registrada para negociação em quaisquer mercados regulamentados de valores mobiliários, mas poderá ser registrada para custódia eletrônica e liquidação financeira de eventos na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP");

• Não será constituído agente fiduciário para o Debenturista;

• Destinação de Recursos: repactuação de dívidas anteriores da Emissora, de forma que será integralizada com os Créditos de Integralização, que integram os créditos oriundos do financiamento do projeto Itafós, localizado no Estado do Tocantins, na divisa dos Estados de Goiás e do Tocantins, no Município de Arraias, para produção de SSP (superfosfato simples) através de implantação da unidade industrial (incluindo, mas não se limitando a, uma mina de minério de fosfato e respectiva planta de beneficiamento de minério e produção de fertilizante) para produção integrada dos fertilizantes do SSP (superfosfato simples) granulado com capacidade nominal de produção de 500.000 toneladas por ano;

• Conversibilidade - Após 02 (dois) anos da Data de Emissão, durante o Prazo de Conversão (conforme abaixo definido) e a exclusivo critério do Debenturista, a Debênture poderá ser parcial ou totalmente convertida em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora ("Ações"). O prazo máximo para conversão da Debênture em Ações é de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão ("Prazo de Conversão");

• Valor de conversão: A conversão da Debênture será realizada considerando-se apenas o seu respectivo Valor Nominal Unitário, devendo a Remuneração acumulada desde a Data de Emissão até a Data de Conversão ser paga ao Debenturista, em moeda corrente nacional;

• Quantidade de ações: A Debênture será convertida, na Data de Conversão, por uma quantidade de Ações resultante do seguinte cálculo: divisão do Valor Nominal Unitário da Debênture (ou parte do Valor Nominal Unitário da Debênture em caso de conversão parcial), na Data de Conversão, desde logo fixado em R\$1,00 (Um real), com base na perspectiva de rentabilidade da Emissora, nos termos do artigo 170, 1º, inciso I, da Lei de Sociedade por Ações, que corresponderá ao preço de emissão das Ações;

10. Fornecedores e outras contas a pagar

	2024	2023
Fornecedores nacionais	2.765	3.402
Fornecedores internacionais	154	-
	2.919	3.402

11. Depósitos judiciais e Provisões para contingências

A companhia, no curso normal de seus negócios, recebe demandas e reclamações de caráter cível, tributárias e trabalhistas, discutidas em fóruns administrativo e judicial, ocasionando, inclusive, bloqueios bancários e depósitos judiciais como garantia de parte dessas demandas. Com suporte da opinião de seus assessores jurídicos, foram constituídas provisões para cobertura das prováveis perdas relacionadas a essas demandas:

12.1 Processos com perda provável

Em 31 de dezembro de 2024 a companhia e seus consultores jurídicos consideraram que dentre os processos judiciais que a companhia é parte passiva, existem R\$ 867 de passivo contingente classificado com perda provável de natureza cível.

12.3 Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais referem-se a valores depositados em juízo para garantia de eventuais execuções exigidas. A companhia possui em 31 de dezembro de 2024 R\$ 3.229, decorrente de causa judicial relacionada a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM.

12. Outras contas a pagar

	2024	2023
Obrigações com condicionantes ambientais	926	926
Estoques em trânsito	-	700
Processos trabalhistas a pagar	-	546
Outras contas a pagar	1.187	52
	2.113	2.224
Passivo circulante	2.113	1.679
Passivo não circulante	-	546
	2.113	2.225

13. Impostos e contribuições a recolher

	2024	2023
Circulante:		
Imposto de renda retido na fonte à recolher	2.062	1.822
CFEM a recolher	2.909	3.460
Parcelamento de ICMS a recolher CP	503	503
Pis e Cofins à recolher	-	115
ICMS à recolher	398	368
Outros impostos à recolher	42	30
	5.913	6.299
Não circulante		
Parcelamento de ICMS a recolher LP	1.531	2.034
Parcelamento de IRRF a recolher LP	4.964	6.768
Parcelamento de INSS a recolher LP	884	884
	7.378	9.686
Total	13.292	15.985

14. Obrigações sociais e trabalhistas

	2024	2023
Provisão de participação nos resultados	1.380	1.200
Férias a pagar	1.689	1.367
INSS a recolher	397	284
FGTS a recolher	498	478
INSS parcelamento	-	-
Outras obrigações trabalhistas	28	47
	3.993	3.376

15. Provisão para desmobilização de instalações

A Companhia utiliza julgamentos e premissas quando mensura suas obrigações referentes à provisão para fechamento de minas, assim como a desmobilização dos ativos atrelados às suas operações. Do montante provisionado, não estão deduzidos os custos potencialmente cobertos por seguros ou indenizações, porque sua recuperação é considerada incerta.

Os custos de desmobilização foram mensurados com base em informações disponíveis para os custos de desmontagem dos equipamentos, obras civis e reparações ambientais, inflacionados e descontados à taxa média de custo de capital. Assim, a Companhia aplicou a interpretação técnica ICPC 12 - Mudanças de Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares, registrando a provisão apurada a partir de sua melhor estimativa dos custos a incorrer na desmontagem desses equipamentos ao término da autorização, descontados a valor presente considerando uma taxa de longo prazo do tesouro direto descontado pela inflação medida conforme o IGPM.

As movimentações dessas provisões estão demonstradas a seguir:

	Provisão para abandono de instalações
Em 1º de janeiro de 2023	29.994
Remensuração (i)	18.840
Em 31 de dezembro de 2023	48.834
Remensuração (i)	(21.766)
Em 31 de dezembro de 2024	27.068

16. Patrimônio líquido

17.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social no valor de R\$ 1.829.387, está representado por 1.236.652 ações ordinárias e 592.734 ações preferenciais.

Em 01 de junho de 2022 houve aumento no capital social da companhia de R\$ 17.671, referente a integralização de 17.671 ações ordinárias, inscritas pela Itafos Arraias Holdings B.V

31 de dezembro de 2024

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	Classe de ações	% Capital total
Itafos Arraias Holdings B.V.	1.087.277.153	ON	59,43%
Itafos International Holding Cooperative U.A.	149.375.570	ON	8,17%
Itafos Fundo de Investimento em Participações Estratégia	563.250.403	PN	30,79%
Outros	29.484.172	PN	1,61%
Total	1.829.387.298		100%

31 de dezembro de 2023

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	CLASSE DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL
Itafos Arraias Holdings B.V.	1.087.277.153	ON	59,04%
Itafos International Holding Cooperative U.A.	149.375.570	ON	8,24%
Itafos Fundo de Investimento em Participações Estratégia	563.250.403	PN	31,09%
Outros	29.484.172	PN	1,63%
TOTAL	1.829.387.298		100%

17.2 Reserva de capital

Refere-se a ágio na emissão de ações pagos pelos acionistas da Companhia.

17.3 Reserva de lucros

São resultados obtidos pela companhia. A Companhia possui prejuízos acumulados no valor de R\$ 2.250.377, e prejuízo no exercício de 2024 de R\$ 8.275

17. Receitas de vendas e serviços

A composição das receitas é a seguinte:

	2024		2023
Vendas brutas de produtos	135.466		90.879
Impostos e outras deduções de vendas:			
Pis e cofins	(4.411)		(2.375)
CFEM	(558)		(74)
ICMS	(3.815)		(2.286)
Total da receita líquida operacional	123.151		86.145

18. Custos e despesas operacionais

	2024		2023
Custo dos produtos vendidos	74.488		60.713
Ociosidade	20.327		20.451
Baixas de estoque	370		306
Serviços de terceiros e gerais	3.050		2.174
Pessoal	10.057		7.273
Depreciação e amortização	7.479		8.604
Seguros operacionais	29		34
Impostos e taxas	(162)		5.959
Provisões para contingências	1.219		(3.710)
Outros custos e despesas	922		542
Outras receitas operacionais	(7.549)		1.612
Provisão para impairment	-		229.367
	102.906		333.325
Custo dos produtos	(95.250)		(89.929)
Despesas gerais e administrativas	(15.205)		(12.414)
Outras (despesas) e receitas líquidas	7.549		(230.981)
	(102.906)		(333.325)

19. Resultado Financeiro

	2024		2023
Despesas financeiras:			
IOF	(26)		(9)
Juros sobre empréstimos	(27.135)		(29.685)
Juros passivos	(947)		(314)
Descontos concedidos	(2)		(1)
Variação cambial passiva	(20)		-
	(28.131)		(30.008)
Receitas financeiras:			
Juros ativos	(3.693)		2.507
Variação cambial	-		20
Rendimento de aplicação financeira	3.874		3.308
	182		5.835
	(27.950)		(24.173)

20. Imposto de renda e contribuição social

A companhia não reconheceu o ativo decorrente dos prejuízos fiscais acumulados, uma vez que não há de forma assertiva previsão de utilização dos prejuízos fiscais em sua totalidade. Em uma eventual projeção de lucro, o valor a ser reconhecido na data de 31 de dezembro de 2024 seria de aproximadamente R\$ 711 milhões. Dos saldos totais de diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais e da base negativa da CSLL não utilizados em 31 de dezembro de 2024, totalizam aproximadamente, R\$ 711 milhões.

21. Transações com partes relacionadas

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

(a) Saldos do fim do exercício, decorrentes de operações de mútuo

	2024		2023
Mútuo a receber:			
Itafos Araxá			2.241
Internacional Holdings Coop	2.339		
	2.339		2.241
Mútuo a pagar:			
Itafos Santana Min. E Fertilizantes S.A	18.989		19.345
Itafos Desenvolvimento S.A.	94.165		94.167
Itafos Brazil Trading Company LTDA	76.597		76.389
Emprestimo Itafos Brazil Holdings B.V	700		700
Itafos Opportunities e Financing INC.	75		75
Itafos Fertilizer Corp.	28.352		28.352
	218.878		219.028

22. Gestão do risco financeiro

22.1 Gestão de capital

A gestão de capital tem como objetivos, salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas e manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora, constantemente, indicadores significativos, tais como o índice de alavancagem financeira, que é a dívida líquida total dividida pelo Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização Ajustado ("LAJIDA Ajustado"), equivalente ao termo em inglês EBITDA Ajustado ("Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization Adjusted").

22.2 Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos com partes relacionadas. A companhia tem exposição ao CDI, TJLP e Libor.

22.3 Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha, de acordo com limites e ratings previamente estabelecidos, e contratando operações de derivativos apenas com instituições avaliadas como financeiramente sólidas. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

23. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.